



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2017 – São Paulo, terça-feira, 07 de novembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0033030-67.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:

I - Alterar a tabela constante no artigo 5º, conforme segue:

TIPO DE ARQUIVO	FORMATO/EXTENSÃO	TAMANHO MÁXIMO
texto	pdf	10mb
(...)	(...)	(...)
vídeo	mp4	50mb
(...)	(...)	(...)
vídeo	mpeg	50mb
vídeo	quicktime	50mb
vídeo	x-ms-asf	50mb
vídeo	x-ms-asf	50mb

II - Alterar a redação da alínea "a" do parágrafo único do artigo 8º, conforme segue:

"a) a análise da urgência caberá ao magistrado da causa;"

III - Alterar a redação do parágrafo único do artigo 11, conforme segue:

"Parágrafo único. Na hipótese do caput, fica dispensada a expedição de carta precatória para a realização de atos de mera ciência, enviando-se obrigatoriamente, via sistema, o próprio mandado de intimação para a Central de Mandados do local de cumprimento da diligência."

IV - Alterar a redação do artigo 11-A e incluir o § 3º, conforme segue:

"Art. 11-A. Quando físico o processo do qual originada a precatória, poderá a carta ser cadastrada e inserida no sistema PJe pela respectiva unidade deprecante da Justiça Federal da 3ª Região, distribuindo-se a deprecata diretamente, via sistema, ao Juízo Federal deprecado.

(...)

§ 3º Também não se aplica o disposto no caput às cartas precatórias ou de ordem oriundas de processos físicos das classes criminais ou das execuções fiscais, cuja tramitação será em meio físico até que sobrevenha a obrigatoriedade de uso do sistema para essas classes, e o respectivo processo originário seja eletrônico."

V - Revogar o parágrafo único do artigo 11-B, e incluir os § 1º, § 2º e § 3º, conforme segue:

"Art. 11-B. Quando o Juízo deprecante não for órgão da Justiça Federal da 3ª Região, deverá o Setor Administrativo de Distribuição da Subseção Judiciária para a qual deprecado o ato proceder ao cadastramento e inserção da carta no sistema PJe.

§ 1º Cumprida a diligência deprecada ao Juízo Federal, caberá à unidade processante devolver a carta ao Juízo deprecante, via Malote Digital ou correio eletrônico institucional.

§ 2º. Não se aplica o disposto no *caput* quando deprecado ato de mera ciência, oriundo de órgão externo à Justiça Federal da 3ª Região, procedendo-se à tramitação do expediente em meio físico.

§ 3º Também não se aplica o disposto no *caput* às cartas precatórias ou de ordem oriundas de processos das classes criminais ou das execuções fiscais, emanadas de órgão externo à Justiça Federal da 3ª Região."

VI - Alterar a redação do artigo 11-C, conforme segue:

"Art. 11-C. Ao setor de distribuição caberá conferir todos os dados de autuação, retificando-os quando necessário, remetendo-se as cartas, ao depois, para a unidade jurisdicional competente, para fins de cumprimento."

VII - Alterar a redação do artigo 11-D, revogar o parágrafo único e incluir os § 1º e § 2º, conforme segue:

"Art. 11-D. Para cumprimento de diligências distribuídas à CECAP, ou a quem tiver atribuído este perfil no sistema PJe, competirá encaminhar as cartas precatórias para a respectiva Central de Mandados, por meio de preparação de documento específico disponibilizado no sistema, salvo na hipótese de diligências de citação ou intimação de entes representados por Procuradorias, a serem realizadas pela própria CECAP, via sistema.

§ 1º O cumprimento das diligências atribuídas à CECAP independe de despacho judicial do distribuidor da Central de Mandados.

§ 2º Aplicam-se à CECAP as regras de devolução das cartas precatórias, cumpridas ou não, aos deprecantes, constantes dos artigos anteriores."

VIII - Alterar a redação do artigo 14 e incluir o § 6º, conforme segue:

"Art. 14. Depois de protocolizado e distribuído o processo ou recurso, os setores de distribuição de primeiro e segundo grau da Justiça Federal da 3ª Região deverão inserir ou corrigir todos os dados de autuação, de ofício e independentemente de certificação nos autos, adequando-os aos termos do peticionamento inicial ou do recurso.

(...)

§ 6º: A distribuição de ação rescisória observará o disposto no art. 200 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, devendo a UFOR proceder à livre redistribuição do feito sempre que o Relator sorteado tiver participado do julgamento rescindendo, certificando-se no feito."

IX - Incluir parágrafo único no artigo 29, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Poderão tramitar em meio físico, a critério do proponente, as ações e medidas previstas no artigo 1º, incisos II e III, do Provimento CJF3R nº 25, de 12 de setembro de 2017."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2895, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 13/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 12 a 17/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18/9 a 1/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2897, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no período de 18 a 26/9/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato 1991/17. Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2896, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 18/9 a 10/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo Ato 469/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 11 a 17/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo Ato 469/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2901, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, no período de 18/9 a 11/10/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 15/10/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2902, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, nos períodos de 18 a 22/9 e 26/9 a 17/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 23 a 25/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2904, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 11 e 12/9, 16 a 18/9, 23 e 24/9, 26/9 a 2/10 e 5/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19, 20 e 25/9, 3 e 4/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 13/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 14, 15, 21 e 22/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 813, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de outubro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, ficando o saldo de 2 (dois) dias para fruição de 6 a 7 de novembro de 2017, da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/10/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 7 de novembro, por necessidade de serviço, o período de férias de 6 a 14 de novembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 764/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/10/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. TORU YAMAMOTO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Processo SEI 0002596-94.2014.4.03.8002

Nº antigo: 2014.80.02.002596-1 Classe: RecAdm 1106

Recte : Valdecir Pereira da Silva

Adv : MS 012898 Simone Maria Fortuna

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

“Decisão Nº 3202688/2017 - GABTY

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração, apresentado pelo servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, relativo à decisão proferida por este Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que, ao apreciar o presente feito, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2016, negou provimento ao recurso interposto pelo recorrente (doc. 1662009), mantendo a decisão do Juiz Federal Diretor

do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que contabilizou como faltas injustificadas o período de compensação feito sem autorização específica da Administração Pública (de 01 a 14 de outubro de 2014).

Delimitando de forma sucinta o conteúdo fático, consta dos autos que o postulante esteve designado, juntamente com outros dois Agentes de Segurança daquela localidade, para o serviço de escolta de Juízes Federais, pelo período de 02 (dois) anos, situação essa que gerou acúmulo de elevado número de horas extraordinárias, não compensadas.

Observa-se do processado, ainda, que apesar de o recorrente ter requerido a compensação dos dias de serviço extraordinário a que fazia jus, acabou iniciando, por conta própria, a fruição de tal período, mediante simples comunicação acerca de seu afastamento (combinando com os outros agentes responsáveis pela escolta do Exmo. Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA a escala de trabalho na sua ausência), alegando, entre outros fatos, que havia o risco de perecimento de seu direito nos termos da Resolução CJF nº 8/2008, considerando, nesse contexto, a falta de recursos para o pagamento do serviço excepcional realizado.

Entretanto, inexistindo autorização específica para a compensação dos dias requeridos pelo servidor, foi determinado pela Diretoria do Foro seu imediato retorno, anotando-se suas ausências como faltas injustificadas, até a data anterior à volta ao trabalho (doc. 0708059).

O recurso apresentado pelo servidor contra tal decisão foi apreciado por este Colegiado, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2016, tendo-lhe sido negado provimento, nos termos do voto do e. Desembargador Federal Relator (docs.1662009 e 1644212).

Interposto pedido de reconsideração (doc. 1678831), insiste o postulante em sua irrisignação, reiterando o pedido no sentido de que a Administração se abstenha de registrar como faltas injustificadas o período de ausência objeto da controvérsia, mediante compensação de horas extraordinárias prestadas em decorrência do trabalho realizado junto à escolta de magistrados, bem como pleiteia que seja autorizada a compensação do saldo de horas remanescentes ou mesmo que seja determinado à Administração o pagamento dessas horas em pecúnia.

Redistribuído o feito a esta Relatoria, em razão do término da atuação do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CEDENHO como membro efetivo do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, foi determinado o encaminhamento do processado ao Gabinete do Exmo. Desembargador Federal PAULO FONTES, para verificação de prevenção, que não foi reconhecida (doc. 2005596).

Sobreveio a juntada aos autos de cópias digitalizadas de Relatório/Voto relativos ao Processo SEI nº 0002963-21.2014.4.03.8002 (doc. 2113540), de relatoria do Exmo. Desembargador Federal PAULO FONTES, que foi apreciado por este E. Conselho aos 18/08/2016.

Importante transcrever, na íntegra, os termos do substancial voto acolhido:

“ÂMBITO PRELIMINAR

Breve histórico dos fatos debatidos nos autos.

Inicialmente, deve-se contextualizar a discussão em torno da exclusão da penalidade de advertência aplicada ao recorrente VALDECIR.

VALDECIR PEREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Judiciário lotado em Campo Grande/MS, ao lado de IGOR e DARIO, também Agentes de Segurança daquela localidade, durante dois anos estiveram designados para o serviço de escolta dos Juízes Federais Ronaldo José da Silva, ameaçado por índios, e Odilon de Oliveira, ameaçado pelo crime organizado, como é de conhecimento geral.

A estes ASJ foi deferido, inclusive, o porte de arma de fogo a fim de bem exercer o elevado mister de proteção dos dignitários acima citados.

Ao cabo dos citados dois anos, no fim de 2013, os ASJ envolvidos nessa tarefa de escolta requereram o pagamento de horas extras realizadas sobretudo no recesso forense de 2013/2014.

O pleito foi negado no bojo do processo administrativo nº 0002350-35.2013.4.03.8002. Embora negado o pagamento das horas extras, em virtude da ausência dos requisitos necessários a tanto, a prestação de serviço extraordinário foi reconhecida e as respectivas horas foram consignadas a cada um dos servidores envolvidos, sendo determinada a realização de formação de banco de horas e de compensação até o final do ano de 2014.

VALDECIR, ora recorrente, buscou compensar as horas extras que lhe foram reconhecidas em decisão administrativa no prazo assinalado, até final de 2014.

Entretanto, não houve apreciação formal de seu pedido e este, ao fim, restou advertido pelo fato de que se entendeu que seu afastamento configurou faltas injustificadas.

A matéria relativa às faltas injustificadas já foi apreciada por este C. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (processo administrativo nº 0002596- 94.2014.8002), tendo sido negado provimento ao recurso administrativo interposto por VALDECIR contra decisão do Diretor do Foro, conforme voto do Desembargador Federal Antonio Cedenho.

Neste expediente administrativo não é caso de revolver essa matéria, mas apenas de delinear o quadro fático geral em torno da aplicação da pena de advertência neste processo administrativo.

Preliminar de tempestividade.

Em primeiro lugar, cabe tratar da questão do conhecimento do recurso.

O Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ao não apreciar o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor, proferiu a seguinte decisão:

"Vistos, etc.

Acolho integralmente a Informação DFORMS n. 1135001, adotando-a como fundamentação da presente decisão. Essa interpretação decorre do princípio da boa fé que deve reinar nas relações jurídicas.

Com efeito, intimado, regularmente em 15.12.2014, transcorrido o recesso forense, o servidor apresenta atestado, a fim de justificar eventual prorrogação de prazo processual. Ora, a aceitação do pedido do requerente inviabilizaria todo o arcabouço jurídicoprocessual, especialmente no caso do requerente, servidor antigo, e deveria conhecer as regras processuais e aquelas concernentes à ética na Administração. Frise-se; apenas em 28.05.2015, o servidor apresentou a reconsideração-recurso.

Isso posto, deixo de apreciar o pedido de reconsideração em razão da intempestividade, requisito legal de admissibilidade, e indefiro o pedido de reabertura de novo prazo para apresentação de recurso.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se."

Posteriormente, ao ser apresentado o recurso pelo servidor, novamente decidiu apontando intempestividade da insurgência, sob a seguinte fundamentação:

"Vistos, etc.

Acolho a sugestão contida na Informação DFORMS nº 1299503 e determino o encaminhamento dos presentes autos ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para análise da tempestividade e da delimitação objetiva recursal, em que pese o recurso administrativo apresentado contra a Decisão DFORMS nº 0822692 ser intempestivo, conforme demonstrado na Informação DFORMS nº 1135001 e na Decisão DFORMS nº 1135030, com fundamento nos artigos 106 e seguintes, notadamente no artigo 107, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e nos artigos nº 4º, inciso XXI; nº 6º, inciso II; e nº 19, alínea "d", todos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra-se."

A Informação que serviu de fundamentação à decisão possui o seguinte conteúdo:

"O recurso administrativo apresentado pelo servidor Valdecir Pereira da Silva é contra a decisão DFORMS nº 822692 que lhe aplicou a pena de advertência. Através da petição CPGR-SUST nº 1096836, o requerente apresentou pedido de reconsideração da decisão DFORMS nº 822692 a fim de que se anulasse a sindicância ou, alternativamente, que fosse ofertado novo prazo para interposição de recurso.

Na Decisão DFORMS nº 1135030, o Juiz Federal Diretor do Foro entendeu que o referido servidor havia sido regularmente intimado da Decisão DFORMS nº 0822692 em 15.12.2014 e que o pedido de reconsideração apresentado em 28.05.2015 era intempestivo e não deveria ser apreciado por falta de requisito legal de admissibilidade (tempestividade).

Inconformado, o servidor apresenta recurso administrativo não contra a decisão que deixou de apreciar seu pedido de reconsideração ou o pedido de abertura de

novo prazo recursal (Decisão DFORMS nº 1135030), mas contra a Decisão DFORMS nº 0822692 que já se encontra preclusa em razão do decurso do tempo. Falta-lhe interesse recursal no presente recurso apresentado, posto ser contra decisão que já se encontra precluída temporalmente. Assim, o presente recurso é intempestivo considerando os limites objetivos das razões recursas apresentadas. Em que pese esta Seccional, no juízo de admissibilidade recursal, ter atribuição de frear recursos manifestamente intempestivos, por questão de cautela, com fundamento nos artigos 106 e seguintes, notadamente no artigo 107, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e nos artigos nº 4º, inciso XXI; nº 6º, inciso II; e nº 19, alínea "d", todos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sugere-se o encaminhamento do presente recurso interposto pelo servidor ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para análise da tempestividade do recurso interposto contra a Decisão DFORMS nº 0822692.

Era o que havia a informar.

À consideração superior." -

Pois bem

Conforme o art. 67, da Lei 9.784/99, que rege o Processo Administrativo Federal, "salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem".

A dicção desse preceito normativo é clara no sentido de que os prazos processuais são contínuos, sendo suspensos apenas na hipótese de ocorrer algum evento de força maior. Nos termos da doutrina:

"Embora a não-suspensividade seja a regra, a própria lei admite a hipótese de ocorrência de motivo de força maior. Qual o significado de motivo de força maior? A ideia da lei é a de considerar motivo de força maior aquele fato imprevisível, a que não deu causa o interessado, que tem o efeito de obstar a prática de um ato ou a efetivação de uma diligência.

Claro que não será qualquer fato que terá tal qualificação. Necessário se fará que o fato seja efetivamente impeditivo da conduta a ser efetivada, excluindo-se qualquer tipo de colaboração do interessado." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Processo Administrativo Federal, 2ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 320)

Esse é justamente o caso em tela, onde o servidor, ora recorrente, interpôs seu recurso administrativo em momento posterior à data de sua intimação por estar, até então, acometido de doença e se encontrar em licença médica, matéria inconteste nesse processo, consoante se vê da informação abaixo:

"Constam nos autos SEI n. 0002918-17.2014.4.03.8002 os períodos de afastamentos do servidor em decorrência de licença médica, a saber: a) de 24.11 a 08.12.2014, licença para tratamento de doença em pessoa da família; b) de 19.01 a 17.02.2015, licença médica para tratamento da própria saúde; c) de 18.02 a 19.03.2015, licença médica para tratamento da própria saúde; d) de 20.03 a 18.04.2015, licença médica para tratamento da própria saúde. Nos autos SEI n. 0001731-37.2015.4.03.8002 consta o período de 20.04 a 18.06.2015 pedido de licença médica para tratamento da própria saúde pendente de homologação.

O requerente, portanto, esteve de licença médica para tratamento de pessoa da família no período de 24.11.2014 a 08.12.2014, encontrando-se de licença médica para tratamento da própria saúde desde 19.01.2015 até 18.06.2015. No período de 09.12.2014 a 18.01.2015 o servidor não estava afastado de suas atividades.

In casu, o servidor Valdecir Pereira da Silva foi intimado da decisão, através do correio eletrônico (doc. n. 0825477), em 15.12.2014 (segunda-feira), sendo o dies a quo o dia 16.12.2014 (terça-feira). Em razão do recesso forense 2014/2015, o prazo foi suspenso em 20.12.2019 (sábado), retomou a fluir em dia 07.01.2015 (quarta-feira) e o dies ad quem foi em 01.02.2015 (domingo) prorrogado até o dia 02.02.2015 (segunda-feira), primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo.

O prazo para a reconsideração começou a fluir antes do afastamento do servidor em decorrência das licenças médicas. As licenças médicas não têm o efeito de interromper ou suspender a contagem de prazo. As licenças médicas não têm o efeito de interromper ou suspender a contagem de prazo e não podem ser enquadradas no conceito de força maior a ensejar a suspensão dos prazos, nos termos do artigo 67 na Lei n. 9.784/1999. A doença superveniente ao início da contagem do prazo não se caracteriza como força maior excepcional apta a ensejar a suspensão do prazo recursal, notadamente porque o servidor não demonstrou a dificuldade de acesso ao feito ou sua impossibilidade de acesso ao processo devido à doença."

A licença médica que lhe foi deferida, diferentemente da conclusão extraída pela autoridade recorrida, enquadra-se no conceito de força maior apresentado como ressalva no art. 67 da Lei 9.784/99, possuindo o condão de, na hipótese aqui tratada, suspender os prazos processuais e prorrogar o prazo para interposição do presente recurso administrativo.

Não se pode desprezar que os fatos aqui tratados se passam em um contexto de aparente conflito entre servidores de uma mesma Subseção Judiciária, todos envolvidos em situação de elevado estresse profissional e submetidos a acusações recíprocas de assédio moral.

O afastamento do recorrente para tratamento de sua saúde, sobretudo em virtude de fator de estresse psicológico, é motivo de força maior suficiente a justificar a prorrogação do prazo para interpor seu recurso administrativo.

Com efeito, o afastamento se deu por motivo psicológico vinculado ao próprio ambiente laboral, o que justifica a impossibilidade de, durante esse lapso de tempo, desenvolver sua defesa administrativa sem qualquer tipo de menoscabo ao princípio do devido processo legal, aplicável também no âmbito administrativo (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal).

Deve-se anotar que conclusão nesse sentido foi encontrada no âmbito deste mesmo processo administrativo, enquanto tramitando em primeira instância administrativa. A Informação DFORMS nº 0756033, lavrada no âmbito da Representação de VALDECIR contra SILVIA e MAURÍCIO, respectivamente Diretora e Supervisor da Secretaria Administrativa da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, revela que, em dado momento, deixou-se de intimá-los para se manifestar a respeito das acusações tecidas por VALDECIR pois estariam ambos afastados de suas funções laborais, a primeira em virtude de férias, o segundo em razão de licença médica. Em ambos os casos, entendeu-se que tal situação seria suficiente à prorrogação dos prazos para prática de atos processuais neste processo administrativo.

De outra parte, é inegável que o processo administrativo apresenta menor nível de formalidade que o processo judicial. Entretanto, não se pode imprimir essa orientação em prejuízo do administrado, no caso o recorrente VALDECIR, e admitir, em seu desfavor, que teria sido possível tomar conhecimento do teor do processo e agir a partir daí através de meios eletrônicos.

Veja-se a seguinte transcrição contida na Informação DFORMS nº 1135001:

"Sendo assim, dispõe o artigo 26 da Lei n. 9.784/1999, que "órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligência". O § 3º do referido artigo fixa que a "intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A intimação, meio de comunicação escrita emitida por autoridade, tem a finalidade de fazer que o interessado conheça os atos ou termos do processo ou solicitar que faça ou deixe de fazer algo. Preenchidos os requisitos previstos nos incisos I a VI, do § 1º, do artigo 26 da Lei n. 9.784/1999, a intimação é apta a produzir seus efeitos, podendo ser feita pelas formas acima citadas. A intimação por via eletrônica se enquadra na hipótese legal de "outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado". Embora a lei de processo administrativo federal não contemplem expressamente a intimação por meios eletrônicos dos atos realizados no processo, referida legislação contempla cláusula geral que admite a prática eletrônica da intimação. A via eletrônica, mediante e-mail, afigura-se modalidade muito eficaz para atingir a finalidade do ato.

Como no processo administrativo, notadamente na sindicância, vigoram os princípios do informalismo moderado ou mitigado, da economia e da celeridade processual, que devem ser tão-só suficientes para proporcionar nível de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados de modo que o conteúdo deve predominar em relação ao formalismo rígido e extremado.

Em que pese o Sistema Eletrônico de Informação - SEI não permitir que se saiba se a mensagem eletrônica foi efetivamente aberta pelo destinatário, como ocorre no GroupWise Cache, presume-se a ciência do interessado das mensagens enviadas eletronicamente, como ocorre nos casos da intimação ficta. Principalmente, porque o referido sistema pode ser acessado remotamente através da "extranet", através do sítio eletrônico da SJMS ou do TRF da 3ª Região.

Diante do informalismo moderado e da ausência de disposição legal a regular o procedimento de sindicância, presume-se que o servidor foi intimado da decisão, mediante o envio da correspondência eletrônica. Se a ciência da decisão fosse recente como alegado nos autos n. 0003199-70.2014.4.03.8002, o servidor teria como comprovar tal fato juntando aos autos a tela do seu correio eletrônico que demonstraria a data da abertura da referida comunicação. Ausente a comprovação cabal de ciência extemporânea, prevalece a presunção da ciência na data em que a correspondência eletrônica foi enviada, com início da contagem do prazo no dia posterior."

Como se vê, concluiu-se em primeiro grau administrativo pela intempestividade do pedido de reconsideração formulado por VALDECIR também em virtude de que este teria recebido a comunicação eletrônica de processo de seu interesse, e isso bastaria à plena intimação para recorrer, consoante explicitado acima.

Entretanto, esse não é o melhor modo de compreender a situação em tela, visto que se utiliza da informalidade inerente ao processo administrativo para anular a

garantia de ampla defesa e contraditório que o informam, o que é inadmissível.

Por fim, não se pode ignorar que, a despeito de eventual intempestividade do apelo administrativo aqui debatido, a qual já se refutou anteriormente, ainda poderia a Administração rever o ato impugnado a partir da possibilidade de autotutela administrativa (art. 53, da Lei 9.784/99 e 114, da Lei 8.112/90).

Deste modo, conheço do recurso e passo a analisá-lo.

Nulidades processuais durante a realização da Sindicância.

Embora o recorrente tenha indicado que a sindicância é nula, esse vício procedimental não se verifica.

Ainda que a Comissão processante tenha opinado pelo arquivamento do processo contra VALDECIR (Relatório CPGR-05V, documento SEI 0807938), esse parecer é apenas opinativo e não vinculante para a autoridade administrativa competente, que pode optar pela atribuição de advertência.

Assim, sem que se isso reflita na questão meritória, tem-se que não há nulidades a serem reconhecidas.

MÉRITO

Direitos sociais assegurados aos servidores públicos.

O exame de mérito da questão é iniciado a partir da premissa de que aos servidores públicos são assegurados, assim como aos trabalhadores da iniciativa privada, alguns direitos fundamentais relativos à relação de trabalho.

Ao que interessa para este recurso administrativo, vale ressaltar a garantia das férias, dos limites de jornada e do repouso semanal remunerado (arts. 7º, incisos XIII, XV e XVI, e, 39, § 3º, ambos da Constituição Federal). Eis o teor desses dispositivos constitucionais:

"Art. 39. (...)

§ 3º. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;"

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;"

Consoante o arcabouço legal supra transcrito, em que pese a legislação poder dispor em sentido diverso, atendendo às particularidades da carreira, há certos direitos fundamentais trabalhistas assegurados também aos servidores públicos.

Como já se relatou acima, VALDECIR requereu o pagamento de horas extras realizadas especialmente no exercício de escolta do Dr. Odilon Oliveira, no recesso forense de 2013/2014. Esse pedido foi indeferido e houve determinação para que fosse requisitada compensação dessa jornada extraordinária durante o ano de 2014. A situação em tela, porém, deve ser apreciada tendo como premissa os direitos fundamentais acima assinalados, ainda que devam ser interpretados com as ressalvas necessárias ao exercício do serviço público.

Da impossibilidade da aplicação da penalidade de advertência.

A penalidade de advertência, nos termos do art. 129, da Lei 8.112/90, "será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave".

Consoante se verifica da Portaria nº 0828272 da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, VALDECIR foi advertido nos moldes do art. 129, por infringir os artigos 116, X, e o art. 117, I, todos da Lei 8.112/90.

O art. 116, X, da Lei 8.112/90, estabelece que:

"Art. 116. São deveres do servidor:

(...)

X - ser assíduo e pontual ao serviço;"

De outra parte, o art. 117, também da Lei 8.112/90, dispõe que:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;"

A aplicação da advertência não pode perder de vista a regra de individualização da pena constante do art. 128, do mesmo diploma legal:

"Art. 128. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais."

Explicando o conteúdo desse dispositivo, deve-se fazer menção à doutrina de MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS, que sublinha uma importante ressalva:

"Na aplicação da pena a Administração deverá tomar como base as circunstâncias agravantes ou atenuantes do caso colocado sob o seu crivo.

Se existe deficiência da repartição pública, ou falta de condições para um melhor desempenho do servidor público, por culpa única e exclusiva da Administração, é de se fazer um divisor, para que essa deficiente estrutura seja analisada quando do julgamento do agente." (Lei nº 8.112/90 Interpretada e Comentada, 3ª ed., Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006, p. 775)

Ainda a esse respeito, o mesmo jurista pontua outras considerações relevantes:

"É de curial importância o aspecto que atenua ou agrava a aplicação da pena.

Assim a boa-fé e a falta de dolo possuem a força motriz de atenuar a aplicação da pena. Por outro lado, o dolo e a intenção de lesar ou prejudicar o ente público, em que o servidor está lotado poderá agravar a pena." (Lei nº 8.112/90 Interpretada e Comentada, 3ª ed., Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006, p. 776)

A penalidade de advertência referente à violação da proibição constante do art. 117, I, da Lei 8.112/90, merece a seguinte observação do doutrinador já citado:

"Para se ausentar do serviço, o servidor terá que justificar a necessidade, bem como obter a devida autorização do seu superior imediato. Fica, portanto, o chefe do servidor com a incumbência de avaliar a conveniência e a oportunidade que justifique a eventual ausência ao trabalho. Se for negada a solicitação do servidor público, e ele mesmo assim insistir com a sua retirada da repartição, poderá receber uma advertência, e ter seus vencimentos descontados, na proporção do tempo de ausência." (Lei nº 8.112/90 Interpretada e Comentada, 3ª ed., Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006, p. 616)

O dolo infracional exigido à aplicação da penalidade de advertência não se encontra caracterizado neste caso.

No âmbito da Representação de VALDECIR contra SILVIA e MAURÍCIO, respectivamente Diretora e Supervisor da Secretaria Administrativa da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul (documento SEI 1217990), VALDECIR alega que MAURÍCIO teria autorizado verbalmente sua saída para compensação das horas extras já consignadas em seu banco de horas, mas teria omitido esse detalhe dos processos administrativos onde foi acusado.

MAURÍCIO, por sua vez, em sua defesa, na Manifestação DFORMS nº 0785860, assume a desavença pessoal com VALDECIR e confessa que teria pedido a este que enviasse manifestação por escrito a respeito do pedido de compensação das horas extras.

Da mesma forma, assumiu que não abriu o correio eletrônico constante de sua caixa postal enviado por VALDECIR, pois teria ido com cópia para SILVIA, sua Diretora, e acreditou que o caso estaria, então, sob os cuidados de sua superiora hierárquica.

Também se presta a descaracterizar o dolo na conduta praticada por VALDECIR a informação de que o pleito de compensação das horas extras foi deferido a DARIO, outro ASJ envolvido na questão (no bojo do processo administrativo nº 0002350- 35.2013.403.8002, documento SEI 0728751).

Embora se tenha negado a VALDECIR a impossibilidade de compensar seu banco de horas (matéria objeto de determinação administrativa, a fim de justificar a impossibilidade do pagamento de horas extras, com prazo até o final do ano de 2014) sob a alegação de que o quadro de funcionários de Campo Grande/MS era reduzidíssimo, deferiu-se a DARIO a compensação de 240 horas-extras contidas em seu banco de horas, no período de 28.10.2014 a 09.12.2014.

Essa medida revela incongruência dos superiores hierárquicos envolvidos e, ao mesmo tempo, tratamento discriminatório entre os servidores sob sua gestão.

No mínimo seria o caso de propiciar escala de revezamento entre os diversos agentes envolvidos na situação aqui tratada, ao invés de permitir longo período de compensação a um (DARIO) e simplesmente negar/ser omissivo quanto a outro (VALDECIR).

A Administração Pública, não se olvide, rege-se pelo princípio da impessoalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Ante todos estes argumentos, não se vislumbra a hipótese legalmente prevista para aplicação da pena de advertência a VALDECIR.

Do silêncio no Direito Administrativo.

O presente recurso administrativo ainda pode ser elucidado a partir de outro prisma.

No Direito Administrativo brasileiro a situação de omissão administrativa ou, mais precisamente, de silêncio, possui consequências jurídicas que devem ser pormenorizadamente analisadas.

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, com a maestria que lhe é característica, explica o conceito de silêncio no Direito Administrativo:

"Se a Administração não se pronuncia quando deve fazê-lo, seja porque foi provocada por administrado que postula interesse próprio, seja porque um órgão tem de pronunciar-se para fins de controle de ato de outro órgão, está-se perante o silêncio administrativo.

(...)

Visto que o silêncio é um fato e não um ato, importa saber quais serão suas consequências (a) em relação ao sujeito administrativo que se omitiu e (b) em relação ao administrado que peticionou e não obteve resposta.

Em relação ao sujeito administrativo a questão é simplicíssima.

A Constituição consagra o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a) e este presume o de obter resposta. (...) Logo, se o administrado tem o direito de que o Poder Público se pronuncie em relação a suas petições, a Administração tem o dever de fazê-lo. Se se omite, viola o Direito.

Donde, o agente que silencia indevidamente comporta-se com negligência, viola o dever funcional de "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" (art. 116, I, da Lei 8.112, de 11.12.90, (...), expondo-se às sanções administrativas pertinentes. Na órbita da União, a Lei 9.784, de 28.1.99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, é absolutamente clara, em seu art. 48, ao estatuir: 'A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

(...)

As consequências do silêncio em relação ao administrado cuja postulação ficou irrespondida também não apresentam dificuldades de monta para serem deduzidas.

Deveras, nos casos em que a lei atribui dado efeito ao silêncio, o problema já está de per si resolvido. Com efeito, se o efeito legal previsto era concessivo, o administrado está atendido; se era denegatório, poderá demandar judicialmente que a Administração se pronuncie, se o ato omitido era de conteúdo discricionário, pois faz jus a uma decisão motivada; se, pelo contrário, o ato era de conteúdo vinculado e o administrado fazia jus a ele, demandará que o juiz supra a omissão administrativa e lhe defira o postulado." (Curso de Direito Administrativo, 19ª ed., S. Paulo: Malheiros, 2005, p. 383, 385-386)

Trazendo esses conceitos fundamentais para o caso em tela, verifica-se que a servidora SILVIA, responsável pela análise do pedido de compensação de horas extras efetuado pelo recorrente, não logrou demonstrar, efetivamente, que estivesse assoberbada de trabalho a ponto de não poder abrir o correio eletrônico enviado por servidor que já havia manifestado esse desejo anteriormente e que esta sabia, inequivocamente, estar ausente da repartição (além de estarem ambos envolvidos em contexto de conflito interprofissional flagrante).

SILVIA se limitou a apenas transcrever, em suas diversas manifestações nos vários processos administrativos relativos ao caso em apreço, o rol de atribuições legais do Diretor de Secretaria Administrativa da Direção do Foro, cargo que ocupava à época e ainda ocupa.

Deixou de indicar, concretamente, além de alegações genéricas de excesso de trabalho, os motivos pelos quais não teve condições de abrir o email enviado por VALDECIR a respeito da compensação de horas extras.

Essa situação chama a atenção pelo fato de que já estava em curso litígio entre ambos e outros servidores a respeito da requerida compensação de horas extras, já existindo processos administrativos em curso e um ambiente pessoal desfavorável e conflitivo.

O correio eletrônico de VALDECIR para SILVIA e MAURÍCIO data de 30.09.2014, sendo que nesta comunicação requereu a compensação do banco de horas alegando motivos de saúde para tanto.

SILVIA, contudo, teve acesso ao referido email apenas em 14.10.2014, e então determinou a abertura de Comissão de Sindicância contra VALDECIR.

Porém, chama atenção o fato de que SILVIA já teria recebido notícia a respeito do afastamento de VALDECIR já em 09.10.2014, através de um correio eletrônico de SIDINEI PANIAGO, servidor da Diretoria Administrativa do Foro de Mato Grosso do Sul, relativo justamente ao controle de frequência de VALDECIR (Manifestação 0777394). Neste trecho, SILVIA indaga SIDINEI sobre os motivos porque VALDECIR não teria assinado o livro-ponto de frequência no mês de setembro de 2014, questionando se estaria de férias ou em viagem a trabalho.

Mesmo diante deste fato novo e de tudo o que já se passou antes não priorizou a leitura do correio eletrônico enviado por VALDECIR a respeito da compensação do banco de horas.

De outra parte, não se pode desconsiderar que ao dar por intempestivo o recurso administrativo interposto por VALDECIR, entendeu-se que a mera postagem do correio eletrônico, independentemente de ser lido/aberto ou não, já configuraria pleno conhecimento do ato administrativo.

Veja-se a seguinte transcrição, contida na Informação DFORMS nº 1135001:

"Em que pese o Sistema Eletrônico de Informação - SEI não permitir que se saiba se a mensagem eletrônica foi efetivamente aberta pelo destinatário, como ocorre no GroupWise Cache, presume-se a ciência do interessado das mensagens enviadas eletronicamente, como ocorre nos casos da intimação ficta. Principalmente, porque o referido sistema pode ser acessado remotamente através da "extranet", através do sítio eletrônico da SJMS ou do TRF da 3ª Região. Diante do informalismo moderado e da ausência de disposição legal a regular o procedimento de sindicância, presume-se que o servidor foi intimado da decisão, mediante o envio da correspondência eletrônica. Se a ciência da decisão fosse recente como alegado nos autos n. 0003199-70.2014.4.03.8002, o servidor teria como comprovar tal fato juntando aos autos a tela do seu correio eletrônico que demonstraria a data da abertura da referida comunicação. Ausente a comprovação cabal de ciência extemporânea, prevalece a presunção da ciência na data em que a correspondência eletrônica foi enviada, com início da contagem do prazo no dia posterior."

Assim, é no mínimo incongruente admitir que a mera postagem de correio eletrônico é suficiente a ensejar a presunção de conhecimento do conteúdo do ato administrativo, no caso de VALDECIR, mas a mesma inteligência não gera nenhuma consequência de ordem administrativa e jurídica em relação a SILVIA, Diretora Administrativa.

MAURÍCIO, na Manifestação DFORMS nº 0785860, proferida no bojo da Representação movida contra si e SILVIA por VALDECIR, confessa que teria pedido a este que enviasse manifestação por escrito a respeito do pedido de compensação das horas extras.

Entretanto, da mesma forma, assumiu que não abriu o correio eletrônico constante de sua caixa postal enviado por VALDECIR, pois teria ido com cópia para SILVIA, sua Diretora, e acreditou que o caso estaria, então, sob os cuidados de sua superiora hierárquica.

Como se vê, no caso em tela ocorreu evidente omissão da esfera administrativa competente a dar a necessária resposta pleiteada pelo servidor que postulou requerimento de compensação de banco de horas.

O quadro aqui tratado não corresponde a uma violação de dever funcional, como compreendeu a autoridade que aplicou a penalidade de advertência, mas de um cenário organizacional onde há evidente e intenso conflito interpessoal (objeto de processo administrativo com objeto mais amplo, documento SEI nº 0008431-35.2015.4.03.8000), redundando em nítida omissão da autoridade competente em apreciar sensível pedido formulado por servidor (compensação de banco de horas efetivamente consignadas em anterior processo administrativo onde se obteve o pagamento de horas extras).

O prazo fatal para compensação das referidas horas extras já se encontrava, ademais, próximo, vez que limitado ao ano de 2014 e já se encontravam em outubro do referido ano.

Pesa, na análise dessa omissão em relação ao pedido formulado por VALDECIR, que compensação semelhante foi autorizada para DARIO, também ASJ em Campo Grande/MS.

Exposto esse extenso cenário fático-jurídico, deve-se buscar o deslinde mais adequado a esta lide administrativa.

Embora existam tanto razões para anulação do processo administrativo como para reforma da decisão administrativa impugnada, verifica-se, sobretudo diante do princípio da autotutela administrativa, que a melhor solução para o caso em tela é a imediata supressão da penalidade de advertência aplicada ao recorrente.

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo e, no mérito, dou-lhe provimento para reformar a decisão e excluir a imposição da penalidade de advertência, determinando, ademais, o arquivamento do processo, nos termos dos arts. 144, p. único, e 145, I, da Lei 8.112/90.

É COMO VOTO."

Juntaram-se ao processado, também, os termos do Despacho nº 2321058/2016 - DFORMS/CPGR-GADI (doc. 2444268), proferido pelo Exmo. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul nos autos do processo SEI nº 0002082-10.2015.4.03.8002, aqui encartados por determinação daquela Diretoria do Foro (doc. 2444193), o qual determina que, considerando os termos da decisão deste Colegiado no voto acima transcrito, o deferimento do pedido de compensação formulado pelo requerente, a fim de determinar que se faça a compensação dos 14 dias de ausências injustificadas (01 a 14 de outubro de 2014), com os créditos que possui no banco de horas extraordinárias, bem como a restituição dos valores já descontados, devidamente atualizados.

Em razão das informações supervenientes trazidas aos autos, esta Relatoria determinou que, à vista do decidido nos autos do processo SEI nº 0002082-10.2015.4.03.8002, a prestação de informações pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul no sentido de atestar se já houve a realização da compensação determinada em relação aos 14 dias de ausência injustificada, como também sobre a eventual existência de saldo remanescente de crédito de horas que ainda possui o recorrente ou mesmo se já houve qualquer decisão da Diretoria do Foro no sentido de autorizar a utilização de eventual saldo remanescente de dias para gozo futuro/oporuno (doc. 3120819).

Em face de tal determinação, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul informou, *in litteris*, que: “*Em atenção ao despacho GABTY nº.31208919, informo a Vossa Excelência, tendo em vista a exclusão da penalidade de advertência, em grau de recurso, que já foi efetivada a compensação referente aos 14 (catorze) dias de ausências, no interregno de 01 e 14 de outubro de 2014, e a restituição dos valores descontados no aludido período, em favor do servidor Valdecir Pereira da Silva, nos termos da decisão DFORMS nº 2321058, proferida nos autos do Processo SEI nº. 0002082-10.2015.4.03.8002. Quanto ao mais, segundo informação da Seção de Pessoal desta Seccional (doc nº.3185790), resta em favor do servidor crédito de 1 (uma) hora a compensar, ainda pendente de marcação e aprovação por esta Direção do Foro.*”

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Preliminarmente, quanto ao cabimento do recurso interposto, destaco que o Regimento Interno deste E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região contempla a possibilidade de revisão/reapreciação de seus julgados; entretanto, tal possibilidade se mostra restrita aos casos onde haja superveniência de fato novo ou existência de omissão.

Esses são os termos do artigo 38, assim redigido:

"O pedido de reconsideração ao Conselho somente será apresentado em mesa se o Relator verificar a existência de fato novo ou de omissão no julgado".

No caso em análise, mesmo entendendo estar configurada a primeira hipótese, é manifesta a perda do objeto recursal, a autorizar a apreciação monocrática desta Relatoria.

A insurgência recursal se baseou em dois pontos principais, já atendidos pela Administração: 1) a abstenção de se registrar como faltas injustificadas o período de ausência objeto da controvérsia, mediante compensação de tais ausências com o saldo de horas extraordinárias prestadas, o que foi atendido pelo Despacho 2321058/2016 - DFORMS/CPGR-GADI (doc. 2444268), proferido pelo Exmo. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos autos do processo SEI nº 0002082-10.2015.4.03.8002 e 2) autorização para compensação do saldo de horas extraordinárias remanescentes que ainda não tinham sido usufruídas, situação essa que, igualmente, restou dirimida por meio da Informação Nº 3189427/2017 - DFORMS, ao atestar que, segundo informação da Seção de Pessoal daquela Seccional (doc. 3185790), somente resta em favor do servidor crédito de 1 (uma) hora a compensar, ainda pendente de marcação e aprovação por aquela Direção do Foro, situação essa que pressupõe que o recorrente já utilizou as demais horas de compensação a que fazia jus.

Desse modo, constatada a evidente perda de objeto recursal, com fulcro no artigo 19, “c”, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região, julgo prejudicado o presente pedido de reconsideração.

Intime-se”.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 810, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª Varas e JEF de Presidente Prudente, 1ª Vara com JEF Adjunto de Assis e 1ª Vara e JEF de Ourinhos - 12ª, 16ª e 25ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016;

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª Varas e JEF de Presidente Prudente, 1ª Vara com JEF Adjunto de Assis e 1ª Vara e JEF de Ourinhos - 12ª, 16ª e 25ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, no período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Junior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875

Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Alexandre José Monaco Filipe	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3738

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/10/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0019909-69.2017.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2017, firmada em 31/10/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA. (CNPJ nº 04.892.991/0001-15); Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Solução Cisco com switches chassi core, módulos de 40 Gbps, módulos de 10 Gbps, switches de agregação, transceivers de 40 Gbps, transceivers de 10 Gbps, transceivers de 1 Gbps, roteadores, instalação e treinamento; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 3.529.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2017-RP; pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, o Sr. Diego Brites Ramos (Diretor Geral).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 31/10/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1847, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0027205-45.2017.4.03.8000;

CONSIDERANDO o contido nos Ofício nº 32 (3153381) e nº 33 (3211786), bem como as disposições contidas no parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112/90 e o que consta da Sindicância, instaurada pela Portaria DIRG nº 1678, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1º da Portaria DIRG nº 1819, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Eletrônico nº 191, de 16/10/2017, para constar o prazo máximo de 30 (trinta) dias e não como constou.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte nos autos do Processo supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/10/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.019.10.2017

Processo nº 0016488-71.2017.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 04.019.10.2017, firmado em 31/10/2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.022.122/0001-77); Objeto: prestação de serviços de Bombeiros Profissionais Cíveis; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 2.047.190,40; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Pierre Rafiki Orfali (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 31/10/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3210902/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017-RP

Processo SEI nº 0027090-24.2017.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação e lustração de divisórias nobres, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: a partir de 08/11/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 24/11/2017, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 24/11/2017, às 11h30.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 06/11/2017, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1852, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, RF 3812, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2017, Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA. (CNPJ nº 04.892.991/0001-15); Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Solução Cisco com switches chassi core, módulos de 40 Gbps, módulos de 10 Gbps, switches de agregação, transceivers de 40 Gbps, transceivers de 10 Gbps, transceivers de 1 Gbps, roteadores, instalação e treinamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/11/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:

ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA

BEATRIZ HELENA RODELA SILVA

BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA

BRUNO WANDERLEY SOUTINHO

CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES

CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA

CINTIA PIAZZAROLO LANA CALAZANS

LUCAS AIDAR DOS ANJOS

MARINA RIZÉRIO MOURA DOS SANTOS

OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

PAULA MATIKO SUDO

RAFAEL ALVES DE MENEZES

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

ANA EMÍLIA GONÇALVES SOARES
BRUNO LACERDA PINHEIRO
CHRISTIANE FOLADOR SALLES
CRISTINE HARADA RODRIGUES
HELENA AKIKO DOY
JAQUELINE MASSOLA
LUCIANO FRANCISCO AZEVEDO VAZ
MARCOS CASTANHO LAZARINI
MARIA LUIZA PONTES FERREIRA
NATÁLIA FERRAZ GRANJA
RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS
RAFAEL MIRANDA TORRES
RICARDO MILANI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2764899/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0036853-83.2016.4.03.8000
Interessado: André Filipe Szalontai
Assunto: Recurso Administrativo

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.
Distribua-se o feito perante o E. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3213542/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000
Documento nº 3213542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 3143849, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 188, de 09/10/2017)

Conforme documento 3213519, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, de 04/10/2017 a 06/10/2017 para 05/10/2017 e 06/10/2017, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3211858/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000
Documento nº 3211858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3211839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 26/10/2017 a 01/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3210755/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 3210755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3210746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 27/10/2017 a 10/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3211894/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000

Documento nº 3211894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3206795, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3213357/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 3213357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3213352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no dia 26/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3212724/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030193-10.2015.4.03.8000

Documento nº 3212724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3212715, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, nos dias 29/10/2017 e 30/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3212694/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 3212694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3212684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 30/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3204684/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042026-88.2016.4.03.8000

Documento nº 3204684

Interessado: Cleber Borges de Aguiar

Assunto: concessão de abono de permanência

Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli (OAB/SP 207.804)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (3204591).

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito no e. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3204464/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042025-06.2016.4.03.8000

Documento nº 3204464

Interessado: Walmor da Silva Prado Moreira

Assunto: concessão de abono de permanência

Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli (OAB/SP 207.804)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (3204447).

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito no e. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3190983/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0056945-45.2017.4.03.8001

Documento nº 3190983

Interessada: Sueli de Souza Nogueira

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidora: Carla de Souza Nobrega

Acolho o parecer (3158348).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1845, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022501-86.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, requisitado do quadro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Projetos de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/11/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 191, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0020230-07.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1846, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0039657-87.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA ARAUJO LIMA MONTENEGRO JUSTO, R.F. nº 4079, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 3ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 06/11/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 3210911/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MARCONDES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal, para a Sessão Plenária Extraordinária a se realizar no dia 06 de dezembro de 2017, às 14 horas, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger o Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, para o biênio 2018/2020.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente, em 31/10/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3207771/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066117-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3207771

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ROGERIO DE PAULA E SILVA, RF 7411, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 30/10/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3201598/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065990-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3201598

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS, RF 2504, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195770/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065727-41.2017.4.03.8001

Documento nº 3195770

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREIA REGINA VALENCISE PAVANELLI, RF 5487, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3189965/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0063897-40.2017.4.03.8001

Documento nº 3189965

Tornar sem efeito o Despacho nº 3141223/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF, por ter sido publicado com incorreção.

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RF 8274, nos termos do prejulgado nº 30/67, conforme Declaração da Justiça do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195826/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065757-76.2017.4.03.8001

Documento nº 3195826

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO, RF 3967, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3206626/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066107-64.2017.4.03.8001

Documento nº 3206626

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3203145/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, RF 6353, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3206688/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066114-56.2017.4.03.8001

Documento nº 3206688

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO DE PAULA E SILVA, RF 7411, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3188662/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064913-29.2017.4.03.8001

Documento nº 3188662

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3190412/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065532-56.2017.4.03.8001

Documento nº 3190412

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3194410/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065695-36.2017.4.03.8001

Documento nº 3194410

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL DE CASTRO CALDAS, RF 7996, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3190494/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065578-45.2017.4.03.8001

Documento nº 3190494

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE MULLER MACIEL, RF 7733, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3193173/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065679-82.2017.4.03.8001

Documento nº 3193173

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA, RF 3346, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3194487/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065691-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3194487

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO CESAR CERVANTES, RF 4646, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3196371/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0064554-79.2017.4.03.8001

Documento nº 3196371

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO LUIZ KALVAN, RF 2456, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3197752/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065303-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3197752

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3208308/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066218-48.2017.4.03.8001

Documento nº 3208308

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, RF 6353, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3203169/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066042-69.2017.4.03.8001

Documento nº 3203169

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3208103/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066179-51.2017.4.03.8001

Documento nº 3208103

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARA HELENA DOS REIS, RF 2964, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3188419/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065486-67.2017.4.03.8001

Documento nº 3188419

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3193153/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065661-61.2017.4.03.8001

Documento nº 3193153

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EVANDRO LANGONA TAGLIATELA, RF 4446, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3193898/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065666-83.2017.4.03.8001

Documento nº 3193898

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCUS ZAGO DE PAULA, RF 7623, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195818/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065745-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3195818

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3195945/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065697-06.2017.4.03.8001

Documento nº 3195945

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELLA DAS NEVES GRILLO, RF 6744, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3199494/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065858-16.2017.4.03.8001

Documento nº 3199494

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3199591/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065855-61.2017.4.03.8001

Documento nº 3199591

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CILENE SOARES, RF 1246, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3199814/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065898-95.2017.4.03.8001

Documento nº 3199814

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREA REYER, RF 5662, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3200311/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065907-57.2017.4.03.8001

Documento nº 3200311

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3200500/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065917-04.2017.4.03.8001

Documento nº 3200500

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8352, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3200430/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065916-19.2017.4.03.8001

Documento nº 3200430

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3201618/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0065989-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3201618

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3206921/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066094-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3206921

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3206966/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0066106-79.2017.4.03.8001

Documento nº 3206966

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA TAVARES F. D. DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/10/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 975, DE 26 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Mandados de Franca nos períodos de 21.11.2017 a 01.12.2017 e 23.04.2018 a 11.05.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 976, DE 26 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Resolução CJF3R Nº 24, de 11 de setembro de 2017, que altera a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária e das Varas Federais com Juizado Especial Adjunto de Marília,

RESOLVE

I - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada da servidora ALINE PEROLA ZANETTI, RF 6367, Analista Judiciário, Área Judiciária, para que passe a constar Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), da 1ª Vara Federal de Marília, a partir de 30.10.2017;

II - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada do servidor EDUARDO KOJI SCHIMAMOTO, RF 2609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para que passe a constar Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Marília, a partir de 30.10.2017;

III - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada da servidora ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para que passe a constar Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), da 2ª Vara Federal de Marília, a partir de 30.10.2017;

IV - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada da servidora PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231, Analista Judiciário, Área Judiciária, para que passe a constar Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara Federal de Marília, a partir de 30.10.2017;

V - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada da servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES, RF 6011, Analista Judiciário, Área Judiciária, para que passe a constar Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, da 3ª Vara Federal de Marília, a partir de 30.10.2017;

VI - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada da servidora SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF 2969, Analista Judiciário, Área Judiciária, para que passe a constar Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 3ª Vara Federal de Marília, a partir de 30.10.2017;

VII - APOSTILAR a Portaria de designação da função comissionada do servidor CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF 2413, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para que passe a constar Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Marília, a partir de 30.09.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 979, DE 27 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura para o Núcleo de Apoio Administrativo;

II - DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, RF 3315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), alterar sua lotação da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura para o Núcleo de Apoio Administrativo, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3);

III - ALTERAR a lotação do servidor VALDIR DE SOUZA, RF 4603, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade de Eletricidade e Comunicação, da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura para o Núcleo de Apoio Administrativo;

IV - ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura para o Núcleo de Apoio Administrativo;

V - - ALTERAR a lotação da servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura para o Núcleo de Apoio Administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 978, DE 27 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a prestação de serviços da servidora DENISE TAVARES DA SILVA, RF 931, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Serviços Administrativos, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 07.09.2017;

II - ALTERAR a lotação do servidor MARCO AURÉLIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal Cível a partir de 20.09.2017, e lotá-lo na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais a partir de 28.09.2017, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 20.09.2017 a 27.09.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 962, DE 25 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ERICA ROCCO COELHO, RF 8098, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 980, DE 27 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA, RF 8380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3208729/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050958-28.2017.4.03.8001

Documento nº 3208729

À vista da Informação 3207267 e da Homologação Médica 2781923, em referência ao Atestado Médico 2785151, RETIFICO o Despacho 3081548, disponibilizado no Diário Eletrônico de 28/09/2017, de modo que:

onde se lia:

"HOMOLOGO a licença *para tratamento de saúde da servidora Sônia Maria Campos de Araújo*, RF 3618, para o período de 15/11/2013 a 19/12/2013."

leia-se:

"HOMOLOGO a licença *por motivo de doença em pessoa da família à servidora Sônia Maria Campos de Araújo*, RF 3618, para o período de 15/11/2013 a 19/12/2013."

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3212831/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3212831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3180427, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 09/10/2017 a 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2017, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3213641/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3213641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3194224, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687, para o período de 19/10/2017 a 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/11/2017, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0050950-51.2017.4.03.8001

Documento nº 3211633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3175002, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO DONIZETTY SILVA - RF 6954, para o período de 13/09/2017 a 11/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 06/11/2017, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3185759/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 05/2017 (doc. 3185715) - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise não restou demonstrada a má-fé da Licitante, uma vez que encaminhou os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no item 9.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2016, com exceção do Balanço Patrimonial. Todavia, cumpriu a obrigação estabelecida pelo item 9.2 do referido Edital ao encaminhar os originais e/ou cópias autenticadas de todos os documentos de habilitação, inclusive do documento faltante, não causando, portanto, prejuízo a esta Administração.

4. Diante disso, considerando que não houve má-fé por parte da Licitante e nem prejuízo a esta Administração, fique isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO – ME**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO – ME** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Licitações acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/10/2017, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3117412/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0028735-52.2015.4.03.8001

Empresa **REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. – ME**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 83/2017 (doc. 3117404) DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Aplico à empresa **REP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** a multa contratual no valor de R\$4.408,21 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) pelo descumprimento do prazo fixado para prestação de assistência técnica do sistema de Circuito Interno de TV Digital do Fórum Cível Pedro Lessa, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b", do Contrato n. 05.475.10.13 c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Intime-se a empresa contratada, também, para que proceda ao recolhimento do valor da multa contratual aplicada através de GRU – Guia de Recolhimento da União, encaminhando-se as orientações necessárias.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2959621/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0054020-13.2016.4.03.8001

Empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA.**

Contrato Ata de Registro de Preços n. 12.745.10.14

Objeto fornecimento e instalação de solução elétrica e cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema

Assunto Decurso de prazo para defesa

1. A empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA.**, embora intimada da decisão proferida (doc. 2827359 e 2827416) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada - doc. 2858890 destes autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA.**, a penalidade de **multa compensatória** no valor de R\$134.537,82 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), em face da inexecução total do contrato, no tocante às obras contratadas para o Fórum de Marília, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, alínea "d", da Ata de Registro de Preços n. 12.745.10.4, c/c art. 87, inc. II, da lei n. 8.666/93 e a penalidade de **suspensão temporária do direito de licitar e de contratar** com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, alínea "f", da Ata de Registro de Preços n. 12.745.10.14, c/c art. 87, inc. III, da Lei n. 8.666/93..

3. **Intime-se** a empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA.** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão. para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como **para recolher, através de GRU** (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a multa compensatória aplicada, no valor de R\$134.537,82 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

4. Dados para o recolhimento da multa contratual imposta, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no site do Tesouro Nacional e recolhimento junto ao Banco do Brasil:

UG FAVORECIDA: 090017

GESTÃO: 00001

RECOLHEDOR: CNPJ DA EMPRESA

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18831-0

COMPETÊNCIA: MÊS DO RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: DATA DO RECOLHIMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0054020132016

5 **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2976142/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0020182-16.2015.4.03.8001

Empresa **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 8/2017 (doc. 2483465)– SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência e evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais previstas no Contrato n. 07.049.10.11.

3. Isto posto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, a pena de multa penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 7.470,03 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos)**, composto pelas seguintes multas:

a) Multa moratória no importe de R\$ 318,00, equivalente a 0,9 (nove décimos por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida, correspondente ao valor atualizado da mensalidade do Contrato nº 07.049.10.11 informado no Termo Aditivo nº 07.049.15.13 (doc 1225760), em razão do atraso de 03 (três) dias para a conclusão dos serviços de manutenção corretiva na 26ª Vara Cível, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, do Contrato nº 07.049.10.11 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa moratória na importância de R\$ 3.618,70 (três mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, que no caso em análise correspondente ao valor atualizado da mensalidade do Contrato nº 07.049.10.11 informado no Termo Aditivo nº 07.049.15.13, em decorrência do atraso de 16 (dezesesseis) dias para a conclusão do conserto do equipamento da 1ª Vara Cível, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b” do Contrato nº 07.049.10.11, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 e,

c) Multa moratória na quantia de R\$ 3.533,33 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) equivalente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida que, no caso em debate, correspondente ao valor atualizado da mensalidade do Contrato nº 07.049.10.11, constante do Termo Aditivo nº 07.049.15.13, em decorrência do atraso de 19 (dezenove) dias para a conclusão dos reparos no equipamento da 24ª Vara Cível, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b” do Contrato nº 07.049.10.11 c/c o artigo 87, II da Lei nº 8.666/93.

4. Em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, intimo-se a empresa GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3216231/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2017

Processo n. 0063839-37.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de atualização tecnológica, reconfiguração e adequação de 53 (cinquenta e três) plataformas de comutação digital (centrais telefônicas) aos novos parâmetros da rede de dados da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo com fornecimento de software, hardware, treinamento de pessoal e prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas). Recebimento das Propostas: até 23/11/2017, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 23/11/2017, às 10h30. Obtenção do edital a partir de 07/11/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 06/11/2017, às 11:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho Nº 2017NE002280 (3197080) firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa VM New Comércio e Serviços Ltda - Me, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas horizontais, com lâminas em alumínio e seus respectivos suportes no Prédio da República, os seguintes servidores:

Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF 176.022.788-95.

Substituto: José Ferreira da Silva Neto, RF 1400, CPF 107.378.238-79.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2017, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3216761/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0064058-50.2017.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinaturas de diversas revistas da Empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.; d) CNPJ: 43.217.850/0001-59; e) Valor total: **RS7.875,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 06/11/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3216908/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2017-RP Processo n. 0060877-41.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas comemorativas em aço escovado e placas diversas para sinalização interna. Recebimento das Propostas: até o dia 23/11/2017, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 23/11/2017, às 12h00. Obtenção do edital a partir de 07/11/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 06/11/2017, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de NOVEMBRO/2017, conforme abaixo:

	Segunda, 06 de novembro de 2017
RF	Nome
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 07 e 21 de novembro de 2017
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES

7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 08 e 22 de novembro de 2017
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 09 e 23 de novembro de 2017
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA

4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 10 e 24 de novembro de 2017
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
8069	RÓGERIO CÂNDIDO RIBEIRO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 13 e 27 de novembro de 2017
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA

4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 14 e 28 de novembro de 2017
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 29 de novembro de 2017
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES

1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 16 e 30 de novembro de 2017
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 17 de novembro de 2017
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO

8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
5843	SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/10/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de NOVEMBRO/2017, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Criminal – Novembro/2017</u>		
Dia	R.F.	Nome
4ª Feira 01/11	1777	Francisco Luciano Minharro
	1769	Elaine Amaral
5ª Feira 02/11	1753	Rosângela Aparecida dos Santos
	1718	Solange Souza Campos
6ª Feira 03/11	1644	Roberta Koronfli
	1640	Walter Basts Van Bruck Lacerda
Sábado 04/11	1625	Rosemeire Carvalho Chaves
	1622	Sidnei Rodrigues Viana
Domingo 05/11	1598	Ana Lucia de Almeida
	1574	Eliane Silveira B. Fairbanks
Sábado 11/11	1544	Marcelo Tolaine Paffetti
	1538	Iara Regina Cavali Silva
Domingo 12/11	1464	Denise Celestrini Martin
	1403	Rosa Maria da Silveira
	1661	José Carlos Torres

4ª Feira 15/11	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior
	1358	Fabiano Righi
Sábado 18/11	1357	Maria Cristina Lellis
	1354	Paulo Fabian
Domingo 19/11	1329	Douglas Marchesani Pereira
	1170	Mario Aparecido Fiore
2ª feira 20/11	1056	Eliana de Souza
	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto
Sábado 25/11	985	Cilmara Marques Paulon Capozzi
	679	Emília Aparecida dos Santos
Domingo 26/11	678	Vanda Aparecida de L. R. Ciutti

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/10/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de NOVEMBRO/2017, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Cível – Novembro/2017</u>		
Dia	R.F.	Nome
4ª Feira 01/11	4388	Cintia Ramos Barral
	4104	Fernando Shuha
5ª Feira 02/11	4097	Arnaldo Brambilla Junior
	3565	Walkiria Kusznir
6ª Feira 03/11	3564	Wagner Thomaz de F. Cintra
	3562	Ana Silvia Poço
Sábado 04/11	3354	Oswaldo Barbosa Sobrinho
	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
Domingo 05/11	3349	Monica Biconsim F. Sanchez
	3345	Andreia Alegretti Bottcher
Sábado 11/11	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão
	3156	Mauricio Itiro Sinzato
	3143	Edilson Cirello

Domingo 12/11	3085	Vanderlei Marcos de Souza
	3084	Marcio Luiz Pires
4ª Feira 15/11	3047	Maristela Trevezam
	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
Sábado 18/11	3038	Rinaldo Belucci
	2943	Sandra Mello de C. Zuzarte
Domingo 19/11	2873	Valeria Marques Luiz
	2722	Jaqueline de Freitas Peres
2ª feira 20/11	2492	Vanilda Sakamoto
	2484	Urania Lourenço Hirokado
Sábado 25/11	2483	Marcos Eduardo Giunti
	2480	Fernanda Finatti Doca
Domingo 26/11	2469	João Francisco Gonçalves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/10/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 48/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no dia 11/10/2017, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), no dia 23/10/2017, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

III – DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no dia 24/10/2017, em virtude de participação no treinamento “Formação de Brigada de Incêndio”;

IV – DESIGNAR a servidora WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO, RF 3624, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-05), nos dias 30/10/2017 e 31/10/2017, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 30/10/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 3955, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 06/11/2017 a 20/11/2017, para o período de 16/11/2017 a 30/11/2017, exercício 2017;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 06/11/2017 a 24/11/2017, para o período de 08/01/2018 a 26/01/2018, exercício 2017;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 30/10/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

ALTERAR, por interesse do servidor, os períodos de férias, referente ao exercício aquisitivo 2017, do servidor EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436, para o fim de que passe a constar:

DE: 10/09 a 24/09/2018 e 15/10 a 29/10/2018

PARA: 14/02 a 23/02/2018, 23/04 a 02/05/2018 e 10/09 a 19/09/2018.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2017, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3214519/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo na SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO DE 2.017.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007156-79.2017.4.03.6901	RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO PEDRO GODOI-SP209202	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007157-64.2017.4.03.6901	TANIA PATRICIA DE SOUZA CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA-SP046152	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007158-49.2017.4.03.6901	ANDREZA VITTA DE MENDONCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO PAULO GALISI CORDES-SP215797	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007160-19.2017.4.03.6901	LUIZ CARLOS TADEU DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WAINER ALVES DOS SANTOS-SP104738	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007161-04.2017.4.03.6901	THEREZA CHRISTINA NAHAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIZABETE ALVES HONORATO-SP236029	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007162-86.2017.4.03.6901	MARCO RAMOS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA RACHEL RIS MOHRER-SP142462	SEM ADVOGADO-SP999999	28/11/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 31/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- AUTORIZAR o servidor Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559 a compensar o dia 31/10/2017, em razão de plantão realizado neste Juizado.
- AUTORIZAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, a compensar os dias 17/11 e 22/11/2017, em razão de plantões realizados neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza**, Juiz Federal, em 31/10/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidores para substituição de titulares de funções e cargo comissionados.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111/2008 - DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções/Cargos Comissionados:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7281	Bianca de Oliveira Amann Sansevero	FC-5	02/10/2017 a 11/10/2017	Férias	8227	Veroneide da Silva Florencio Oliveira
7737	Paolo Alfonso Gurgel Sastri	FC-5	02/10/2017 a 11/10/2017	Férias	8237	Reginaldo Silveira
7415	Eduardo Lemos Nozima	CJ-3	16/10/2017 a 24/10/2017	Férias	6647	Rodrigo Pinto de Lima

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Retífica a Portaria nº 01/2017

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que na Portaria nº 01/2017 repetiu a designação constante da Portaria 40/2017, da Servidora Anne Margret para substituição do Servidor Miguel,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 01/2017 para:

TORNAR SEM EFEITO a referida indicação, em virtude de estar em duplicidade com aquela constante da Portaria nº 40/2017, de 06 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Titular**, em 31/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 13, DE 31 DE outubro DE 2017.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 11 a 20/09/2017, em virtude de gozo de férias e no dia 10/11/2017, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 25 a 28/09/2017, em virtude de licença médica;

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 06/11/2017, em virtude de compensação de plantão judiciário, no período de 27/11 a 06/12/2017, em virtude de gozo de férias e no dia 07/12/2017, em virtude de compensação de plantão judiciário;

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), nos períodos de 28/08 a 06/09/2017 e 10 a 19/12/2017, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor das Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), no período de 11 a 20/09/2017, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para **substituir** o servidor **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, RF 6452**, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias 17 e 18/04/2017, em virtude de licença médica e 30 e 31/10/2017, em virtude de compensação de plantão judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR o período de férias da servidora **NÔEMIA GOMES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 4064, anteriormente marcadas para o interregno de 22 de novembro a 1ª de dezembro de 2017, para o período de 15 a 24 de fevereiro de 2018, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

Retificar parcialmente os termos da Portaria 8, de 27 de outubro de 2017 (3203379), para fazer constar:

Item II: **onde se lê** "designar a servidora **MARIA CAROLINA MELO E SILVA**, Técnica Judiciária, RF 7606, para substituí-la no referido período", **leia-se**: "designar a servidora **ADRIANA CRISTINA DE MATOS**, Analista Judiciária, RF 7916, para substituí-la no referido período";

Item III: **onde se lê**: "designar a servidora **ADRIANA CRISTINA DE MATOS**, Analista Judiciária, RF 7916, para substituí-la no referido período", **leia-se**: "designar a servidora **NÔEMIA GOMES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 4064, para substituí-la no dia 22 de janeiro de 2018 e a servidora **MARIA CAROLINA MELO E SILVA**, Técnica Judiciária, RF 7606, para substituí-la no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 13/11 a 20/11/2017	2ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretárias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/11/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRE

INTIMAÇÃO Nº 3216280/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

TERMO Nr: 6926001196/2017 SENTENÇA TIPO: M

PROCESSO Nr: 0002604-77.2017.4.03.6317 AUTUADO EM 12/06/2017

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 07/11/2017 43/111

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA SONIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A)/DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): SP198672 - ANA CLÁUDIA GUIDOLIN BIANCHIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

PROCURADOR(A)/REPRESENTANTE:

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO EM 12/06/2017 10:28:48

DATA: 31/10/2017

LOCAL: Central de Conciliação de Santo André, Central de Conciliação de Santo

André, à Av. Pereira Barreto, 1299, Santo André/SP.

SENTENÇA

Tratam-se de Embargos de Declaração, em que o Embargante aponta erro material no termo que homologou o acordo firmado entre as partes.

DECIDO.

Não há erro material a ser sanado.

A proposta ofertada pelo INSS é clara quanto ao restabelecimento do Auxílio Doença, com imediata conversão em Aposentadoria por Invalidez, tanto que o cálculo do benefício deu-se em conformidade com aquele reconhecido pela autarquia (Aposentadoria por Invalidez).

Do exposto, conheço dos Embargos porque tempestivo, negando-lhes, contudo, provimento.

Int.

VALERIA CABAS FRANCO

Juiz(a) Federal

Assinado digitalmente por VALERIA CABAS FRANCO:10213

Documento Nº 2017/692600002065-30662

Consulte a autenticidade em <http://web.trf3.jus.br/autenticacaojef>

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECOM de Santo André, em 06/11/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

19h de 06/11 às 09h de 10/11/2017	8ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
-----------------------------------	----	-----------------------------

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/11 às 09h de 13/11/2017	8ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 31/10/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria 59, de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
10/11 a 17/11/2017	2ª Vara de Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Corregedor em exercício, da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria (SEI) nº 35, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 24/10/2017, a qual homologou deslocamento da servidora **Isildinha Natal Lopes** - Analista Judiciário Executante de Mandados, nos dias 23/08/2017, 29/08/2017 e 03/10/2017, nas cidades de Igarapava/SP e Aramina/SP;

Onde se lê:

RF nº 4831;

Leia-se:

RF nº 3400.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 31/10/2017, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 7/2017

PROCESSO SEI Nº 0066334-09.2017.4.03.8001

O DR. LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete, a partir de 31.10.2017, anteriormente marcadas de 26.10.2017 a 04.11.2017, ficando a fruição de 5 (cinco) dias remanescentes para o período de 05.02.2018 a 09.02.2018.

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la no referido período.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 31 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e do Ofício da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, Diretora de Secretaria, RF 7254, e de **MARCOS LUIS DOS SANTOS**, Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, RF 5848, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de *e-mail* pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o *e-mail* de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, SP.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 35/2017-SE06, DE 30.10.2017

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá, no período de 06.11.2017 a 15.11.2017, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2017, conforme disposto na Portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016, e compensará nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36/2017-SE06, DE 30.10.2017

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá da segunda parcela de férias, exercício 2017, no período de 06.11.2017 a 14.11.2017, conforme dispõe a Portaria nº 09/2017-SE06, de 03.04.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38/2017-SE06, DE 30.10.2017

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de “Diretor de Secretária” (CJ-3), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de “Diretora de Secretária” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), usufruirá, no período de 11.12.2017 a 20.12.2017, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2017, nos termos da Portaria nº 27/2017-SE06, de 16.08.2017, com autorização deste juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretária (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37/2017-SE06, DE 30.10.2017

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais" (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá da segunda parcela de férias, exercício 2017, nos termos da Portaria nº 27/2017-SE-06, de 16.08.2017, no período de 21.11.2017 a 30.11.2017, e compensará no dia 01.12.2017, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na respectiva função comissionada (FC-5), nos dias supramencionados, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

INTIMAÇÃO Nº 3216003/2017 - JAU-01V

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, e do art. 234 do Código de Processo Civil, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Guilherme Andrade Lucci, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú intima os **Advogados, abaixo relacionados, para que procedam à DEVOLUÇÃO DE AUTOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, em razão do extenso lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.**

Não havendo devolução, sujeitar-se-ão à aplicação do disposto no art. 234 do Código de Processo Civil, sendo expedido mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Registro que a relação de processos pendentes de devolução foi emitida pelo sistema processual, na data abaixo indicada. Caso os autos já tenham sido restituídos até a publicação deste ato, deverá ser desconsiderada a intimação.

RELAÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA

Emissão: 06/10/2017, às 10h47min

0000695-09.2003.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 12/06/2017 24176

OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART (Fone: (14) 36211477)

0002811-27.1999.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 25/07/2017 24296
OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART (Fone: (14) 36211477)

0001977-48.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 09/08/2017 24331
OAB-SP200486 - NATALIA BIEM MASSUCATTO (Fone: (14) 99800-0445)

0001978-33.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 09/08/2017 24331
OAB-SP200486 - NATALIA BIEM MASSUCATTO (Fone: (14) 99800-0445)

0001988-77.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 09/08/2017 24331
OAB-SP200486 - NATALIA BIEM MASSUCATTO (Fone: (14) 99800-0445)

0001995-69.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 09/08/2017 24331
OAB-SP200486 - NATALIA BIEM MASSUCATTO (Fone: (14) 99800-0445)

0003459-31.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 09/08/2017 24331
OAB-SP200486 - NATALIA BIEM MASSUCATTO (Fone: (14) 99800-0445)

0000050-66.2012.403.6117 29-ACAO ORDINARIA 17/08/2017 24348
OAB-SP127628 - HELIO JACINTO (Fone: 14 3652 5786 97196140)

0001443-26.2012.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 22/08/2017 24358
OAB-SP132714 - JULIO CESAR FIORINO VICENTE (Fone: 36215678/81164959)

0000652-38.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24380
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

0001070-73.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24380
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

0001115-77.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24380
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

0001130-46.2004.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24380
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

0001944-24.2005.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24380
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

0000962-39.2007.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24380
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

0001715-25.2009.403.6117 99-EXECUCAO FISCAL 30/08/2017 24381
OAB-SP357405 - PAULO GABRIEL COSTA IVO (Fone: (14) 36213800)

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Della Penna Junior, Diretor de Secretaria**, em 06/11/2017, às 10:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1206708582752310831

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 1319, Assistente I, para a realização do plantão judiciário, no período de **03 a 10/11/2017**;

b) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **06 a 10/11/2017**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias **04 e 05/11/2017**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: pira_vara01_sec@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 33/17 (3116871), para constar a substituição de JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, como segue:

Onde se lê: "... de 16 a 25/10/2017 (10 dias)"

Leia-se: "... de 17 a 26/10/2017 (10 dias)", tendo em vista o gozo das férias do servidor ALTAIR TERCIONI, RF 2373, de 17/10/2017 a 26/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 31/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA**, RF 4787, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, esteve em licença médica na data de **27/10/2017**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, na data de **27/10/2017**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 31/10/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Novembro/2017	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, CARLOS DONIZETI GOUVEIA - RF 5991, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 68/2016 (2121299) conforme segue:

Exercício 2017:

De:

1a.Parcela: 08/01/2018 a 18/01/2018 (11 dias);

2a.Parcela: 02/07/2018 a 20/07/2018 (19 dias);

Para:

1a.Parcela: 02/07/2018 a 20/07/2018 (19 dias);

2a.Parcela: 01/10/2018 a 11/10/2018 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 31/10/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 10/11/2017	09hs de 17/11/2017	2ª Vara - Santos	DRA. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0700.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 31/10/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **NOVEMBRO / 2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01 (FERIADO)	
02(FERIADO)	
03 (FERIADO)	
04(SÁBADO)	
05 (DOMINGO)	

06	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas – RF 4881
07	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
08	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
09	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
10	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
11(SÁBADO)	
12(SÁBADO)	
13	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
14	Bruno Reis Fernandes – RF 8410
15(FERIADO)	
16	Carlos Roberto Heredia – RF 2265
17	Daniel Cerizze Marcondes – RF 8369
18(SÁBADO)	
19(DOMINGO)	
20	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
21	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas – RF 4881
22	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
23	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
24	Francisco José Previti – RF 3155
25(SÁBADO)	Daniel Cerizze Marcondes – RF 8369
26(DOMINGO)	Daniel Cerizze Marcondes – RF 8369
27	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
28	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
29	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
30	Bruno Reis Fernandes – RF 8410

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO / 2017** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
DANIEL CERIZZE MARCONDES	8369	25 e 26

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 6/2017 - SCAR-01V

ALISTAMENTO DE JURADOS

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados para integrarem o **CORPO DE JURADOS**, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 15ª Subseção Judiciária em São Carlos/SP, no ano de 2018, os seguintes cidadãos:

- 001 - ABIMAEEL CEREDA - empresário
- 002 - ADALBERTO ZAVAGLIA GOMES - comerciante
- 003 - ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - adm. Empresas
- 004 - ADEMARO MOREIRA ALVES
- 005 - ADEMIR DORICCI – administrador
- 006 - ADILSON LUIS CHIARI - Impressor
- 007 - ADRIANA APARECIDA TRIQUES - secretária
- 008- ADRIANA MARA PILOTO – Comerciante
- 009 - ADRIANA SILVA AZEVEDO - Conselheira Tutelar

010 - ADRIANO KAMIMURA SUZUKI – professor universitário
011 - AFONSO GALLO - Empresário
012 - AFRANIO ROBERTO ZAMBEL - engenheiro
013 - AGATHA CHRISTE BRANCO - bancária
014 - AIDE MANZANO MILLANI – empresária
015 - ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR – op. de máquinas
016 - ALCIDES ROBLES - func. público
017 - ALDO APARECIDO RAMOS - bancário
018 - ALESSANDRA BONADIO LOPES DA FONSECA - empresária
019 - ALESSANDRO MILORI – advogado
020 - ALEXANDRE LUIZ MALERBA - Funcionário Público
021 - ALEXANDRO GARBIM – Garçon
022 - ALEXANDRO LANCELOTTI -
023 - ALEXANDRO TABORDA – agente de combate a endemias
024 - ALFREDO COLENCI NETO - empresário
025- ALFREDO MAFEI NETO - adm. empresas
026 - ALFREDO RIBEIRO DE FREITAS - engenheiro agrônomo
027 - ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN – arquiteta
028 - ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Admin. Empresas
029 - ALVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO – Professor
030 - AMANDA KELLY DURICI - Secretária Executiva
031 - AMELIA LEITE DOS SANTOS - programadora
032 - ANA CLAUDIA DE GODOI - bacharel em direito
033 - ANA CLAUDIA FIGUEIREDO REBOLHO - psicopedagoga
034 - ANA CRISTINA BONFA - professora
035 - ANA CRISTINA ROMA - psicóloga
036 - ANA KARINA MARMORATO GOMES - coord. pedagógica
037 - ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS - professora
038 - ANA MARIA FELICORPI – secretária
039 - ANA PAULA MAZZINI LIMA – professor universitário
040 - ANA TEREZA COSTANZO - corretora
041 - ANAI MARTINS DA SILVA - engenheira civil
042 - ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - Empresário
043 - ANDERSON LUIZ ROBERTO - gerente pós-venda
044 - ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - comerciante
045 - ANDREA DE BASTOS CARVALHAES – Empresária
046 - ANDREA PEREIRA HONDA – advogada
047 - ANDREI LEITÃO – professor universitário
048 - ANDREIA ALESSANDRA ALVES – estudante
049 - ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO - Estudante
050 - ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - enferm. Sanitarista
051 - ANGELA MARIA MAGALHAES PAULIN - Assistente Social

052 - ANNA MARIA NUNES MORI FERNANDES - dentista
053 - ANTONIO APARECIDO ROSALEN - analista de sistema
054 - ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO – professor universitário
055 - ANTONIO BENEDICTO MAIOTTO - bancario aposentado
056 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - ex - estatutário
057 - ANTONIO CARLOS HERNANDES - prof. Universitário
058 - ANTONIO CARLOS MORASCO - Engenheiro mecânico
059 - ANTONIO CARLOS NONATO - tecnico mecânico
060 - ANTONIO CARLOS SILVA FILHO - empresario
061 - ANTONIO VALERIO MORILLAS JUNIRO - fiscal do trabalho
062 - ARAKEM GERALDO ROZEMWINKEL - comerciante
063 - ARTHUR JOSÉ VIEIRA PORTO - professor
064 - ARTUR JOSÉ FERRO SAMPAIO - analista de sistema
065 - AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - cientista social
066 - AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA - químico
067 - BEATRIZ HELENA PIRES GABAN - func. publica
068 - BENEDITO MATHEUS FILHO - func. Publico
069 - BIANCA MAYRA FERREIRA – Estagiária
070 - BIANCA PEREZ BIANCHINI SANTO - estudante
071 - BLARANIS HELENA PAULETO FERRARI - func. Publica
072 -BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS – professor universitário
073 - CAMILA GOMES - estudante
074 - CARLOS ALBERTO CAROMANO – contabilista e empresário
075 - CARLOS ANTONIO RUGGIERO - prof. universitário
076 - CARLOS AUGUSTO ORTIGOSA - comerciante
077 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA - desenh. projetista
078 - CARLOS FERNANDES - contador
079 - CARLOS FERNANDO FANTATTO - prof. universitário
080 - CARLOS GOLDENBERG - prof. universitário
081 - CARLOS HONORIO MARTINS DE OLIVEIRA - tec. contabilidade
082 - CARLOS MANOEL PEDRO VAZ - fisico
083 - CARLOS POLICARPO - assist. adm
084 - CARLOS ROBERTO MANOEL - contador
085 - CASSIA APARECIDA MAZZARI - assist. executiva
086 - CELIRIA MENDES SILVA GIANGROSSI - aux. Adm
087 - CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - Comerciante
088 - CESAR HENRIQUE WELICHAN – reporter
089- CHRISTINA M. A. C. LECHAT – Psicóloga
090 - CIBELE MARIA RUSSO NOVELI – professor universitário
091 - CILENE CUNHA PRADO – técnico administrativo
092 - CINTHIA DE FATIMA MATIAS SERANTOLA – professora
093 - CLARISSA MARQUES MITRE - do lar

094 - CLAUDIA L. TRALDI BACCHIEGGA - gerente comercial
095 - CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA - secretária
096 - CLAUDIA REGINA ZANNI - tec. enfermagem
097 - CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA – comerciante
098 - CLAUDIO JOSÉ RANIRO – professor
099 - CLAUDIO JOSÉ TOLEDO - coord. Pedagógico
100 - CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR - Empresário
101 - CLELIO MARTINEZ - analista adm
102 - CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA - Func. Pública
103 - CRISTIANI OLGA MIRANDA – professora
104 - CRISTIANO LANCELOTTI - Tec. Administrativo
105 - CRISTIANO LEMOS BERNASCONI - administrador
106 - CRISTINA PEDROZO ROSANTE - aux. de enfermagem
107 - DAGOBERTO DARIO MORI - eng. civil
108 - DAIARA FORNASIER MORONE - estudante de direito
109 - DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - professora
110 - DALTON MINGANTE - bacharel em direito
111 - DANIEL LIMA - empresário
112 - DANIEL RUGGIERO VILLANI - adm. Empresas
113 - DANIEL SMANIA BRANDÃO - Prof. Universitário
114 - DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - estudante de direito
115 - DANIELE DEIUST HILDEBRAND – dentista
116 - DANIELE MARCELO CAMARGO – técnico administrativo
117 - DANIELLA APARECIDA PIRES – digitadora
118 - DANTE JOSÉ NONATO - Chefe de Rec. Humanos
119 - DANYLO GODOY - Empresário
120 - DARLENE TERESINHA SAMPAIO MUNIZ VENTURA – fisioterapeuta
121 - DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS LUIZ TABORDA - Aux. Administrativo
122 - DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO – professora universitária
123 - DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - diretora de escola
124 - DENISE GOMES SOARES - Pedagoga
125 - DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - geologo
126 - DHALTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ - professor
127 - DIANA CURY - professora
128 - DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - tec. assuntos adm
129 - DIEGO RAPHAEL AMANCIO – professor universitário
130 - DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES - industrial
131 - DOUGLAS GOMES DA SILVA - musico/teologo
132 - DURVAL ACCIOLI NETO – estudante
133 - ÉDER RÍTIS ARAGÃO COSTA – professor universitário
134 - EDGARD ANDREAZI MOREIRA - tec. contabilidade
135 - EDI BERNASCONI - comerciante

136 - EDILSON JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - f. publico/advogado
137 - EDISON MARTINS MIRON - Professor
138 - EDNA ANGÉLICA GROSSO - professora/secretária
139 - EDNA MAURA ZUFFI – professor universitário
140 - EDSON AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS
141 - EDUARDO TENGAN – professor universitário
142 - ELAINE APARECIDA SCARPA BALAN – bancaria
143 - ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - Empresária
144 - ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - func. Publico
145 - ELIANA APARECIDA BARION VIDAL – assistente técnico acadêmico
146 - ELIANA MANIERI MESSIAS - professora
147 - ELIAS HAGE JUNIOR - prof universitário
148 - ELISABETH GOMES N. SOARES - func. publ. aposentada
149 - ELIZETE SILVA PEDRAZZANI - aposentada
150 - ELPIDIO DELATORRE - comerciante
151 - ELSON LONGO – professor universitário
152 - EMANUEL CARRILHO - prof. Universitário
153 - ERIKA KAIBARA CARDINALI - Dentista
154 - ERIKA MARIA PIGATIN – Estudante
155 - ESTEVAN LUIZ MUSZKAT - empresário
156 - ETORE VULCANI – bancário
157 - FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO - Oficial Administrativo
158 - FABIO ANTÔNIO FRACACIO - aux. de recepção
159 - FÁBIO LUIZ NOGUEIRA – auxiliar de produção
160 - FABIO TEIXEIRA PICOLO – Professor
161 - FATIMA APARECIDA CASTELLAN - Aux. Administrativa
162 - FÁTIMA CRISTINA DO AMARAL SANCHES GONZALEZ – técnico administrativo
163 - FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO – estudante
164 - FERNANDA MARIA ORTEGA MAGRO - Funcionária Publica
165 - FERNANDA RIOS SVERZUT – empresária
166 - FERNANDA SBAILE - comerciante
167 - FERNANDA TRINDADE PIMENTEL – Comerciante
168 - FERNANDO MARTINI CATALANO - eng. Mecânico
169 - FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA – Advogado
170 - FLÁVIA ANDREA LISBOA MOTA - professora
171 – FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - aux. adm
172 - FRANCIS DANIEL PIO - estudante-direito
173 - FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR - prof universitário
174 - FRANCISCO EDUARDO CONTIJO GUIMARAES - professor
175 - FRANCISCO MEDAGLIA - advogado
176 - FRANCISCO PORTO FILHO – engenheiro
177 - GABRIEL MEIRA - Comerciante

178 - GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - estagiária
179 - GABRIELA UCHOA FLORINDO - represe. Vendas
180 - GEORGE ANTONIO OLEGARIO - Engenheiro
181 - GERALDO LUIZ FERNANDES - engenheiro civil
182 - GERMANO TREMILOSI FILHO - professor
183 - GERSON EDSON TOLEDO PIZA - industrial
184 - GISELA APARECIDA FERREIRA – professora
185 – GISSELI APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE - comerciante
186 - GLAUCIA ANNITA NAZZARI - adm. Empresas
187 - GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - Bibliotecária
188 - GLAUCIA DORSA ZAGO – empresária
189 - GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS – funcionário público
190 - GUILHERME LECHAT - func. público
191 - HERCILIO ANTÔNIO DE CARVALHO - comerciante
192 - HERCULES ANTÔNIO DOVIGO - bancário
193 - HERCULES MARCHETTI - comerciante
194 - HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - prof. universitário
195 – HERMES LUIS ROSO MESQUITA - tec. Qualidade
196 - HERNANI RAMOS MORETTI - comerciante
197 - HOMERO CARLOS SILVA – radialista
198 - HUMBERTO BIANCARDI NETO - Agente de organização
199 - IRENE CHIARI FACCHIN – professora
200 - IRENE SANTINI MARRARA - comerciante
201 - IRIA DOTTA DA SILVA - do lar
202 - IRIA MULLER GUERRINI - prof. universitária
203 - IRINEU MASSARI JUNIOR - eng. Agrônomo
204 - ISA MARIA DE SOUZA FERNANDES FERRARI - Psicóloga
205 - ISABEL CRISTINA GARRIDO BERALDO - professora
206 - ISIS GUELFY DE BRITO - fonoaudióloga
207 - ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - func. publ. Federal
208 - IVANA RAMOS DOS SANTOS DECARLI - Empresária
209 - IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - comerciante
210 - JACKELINE RIZZO - professora
211 - JAIME DE LUCIA – contador
212 - JANA RAMOS MARCONI – Aposentada
213 - JANAINA PEREIRA – empresaria
214 - JANAINA PETRUCELLI CORREA – Empresária
215 - JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO - promotora de eventos
216 - JEFFERSON HENRIQUE MARTINS - universitário
217 - JEREMIAS VALERIO DA SILVA - tec. Laboratório
218 - JESSICA CATARINA SIMÃO - Estudante
219 - JOANA DARC GOULART - Guarda municipal

220 - JOÃO APARECIDO SGANZELLA – comerciante
221 - JOÃO BATISTA BUENO - tec. administrativo
222 - JOÃO BATISTA MULLER – professor
223 - JOÃO CARLOS PERONTI – empresário
224 - JOÃO DECIO RODRIGUES - comerciante
225 - JOÃO PAULO PICA - Produtor Rural
226 - JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO - socio/diretor de empresa
227 - JOÃO ROBERTO PEREIRA - contador
228 - JOÃO SANTONI - aposentado
229 - JOAQUIM APARECIDO BRINHAN - func. publico
230 - JOEL AMARO - tec. operacional
231 - JORGE HENRIQUE CARRARA - professor
232 - JORGE LUIZ DO PRADO - repres. comercial
233 - JOSÉ AIRTON FONTES - eng. civil
234 - JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - comerciante
235 - JOSÉ APARECIDO DE LIMA - analista cont. finan.
236 - JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO - escriturário
237 - JOSÉ CARLOS LUSTRI - gerente
238 - JOSÉ CARLOS MARCOMINI – empresário
239 - JOSÉ EDUARDO DE ASSIS - comerciante
240 - JOSÉ FERNANDO DOMINGUES - corretor de seguros
241 - JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - eng civil
242 - JOSÉ FLORINDO CAON - analista de sistema
243 - JOSÉ FRANCISCO MORETTI - bancario
244 - JOSE GERALDO CRNKOVIC - adm empresa
245 - JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL - bancario
246 - JOSÉ MISSALI NETO - func. publ. Municipal
247 - JOSÉ RENATO DIBO - Téc. Laboratório
248 - JOSÉ ROBERTO POIANAS - bancario
249 - JOSÉ ROBERTO RUGGIERO - func. Público
250 - JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS – técnico administrativo
251 - JOSE RONALDO SENTEVILLES - Func. Publico
252 - JOSÉ ROQUE MACHADO - comerciaro
253 - JOSÉ RUBENS REBELATTO - prof. universitario
254 - JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - bancário
255 - JOSELI FERNANDES - bancario
256 - JOSUE ADOLPHO SEPE - desp. policial
257 - JUDITH HELENA MARINI - empresaria
258 - JURANDIR DOS SANTOS - administrador
259 - KASSIA MARIA DELA COLETA KEPPE - professora
260 - KATIA CONCEIÇÃO CARRARA – comerciaría
261 - KATIANE SILVA CONCEIÇÃO – professor universitário

262 - KEILA MARIA CANDIDO - advogada
263 - KLEBER JORGE SAVIO CHICRALA – jornalista
264 - LADISLAU MARTIN NETO - físico
265 - LAERCIO GENEROSO – professor
266 - LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO - op. Telemarketing
267 - LARISSA CHINAGLIA DAVID - Publicitária
268 - LARISSA MAUES PELUCIO SILVA - professora
269 - LAURIBERTO MUCHOLIN - professor
270 - LAURIBERTO SERILLO - administrador
271 - LEA CRISTINA RODRIGUES - guia de turismo
272 - LEANDRA DE SOUZA LOPES - pedagoga
273 - LEDA MARIA LOPES - engenheira-perita
274 - LEOMAR SCARPA - tec mecanica
275 - LEONARDO PEREIRA CARDOSO DIAS - Estudante
276 - LIDERIO C. IORIATTI JUNIOR - professor
277 - LIDIA GONZALES COSTA - professora
278 - LIGIA THEREZINHA VILARDI SOARES - bancaria
279 - LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - advogada jornalista
280 - LIVIA RODRIGUES - fun. pública
281 - LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI - advogada
282 - LUCIA CERICOV GARCIA - estudante-direito
283 - LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - func. publi.munc
284 - LUCIANA FIOS BAPTISTA – comerciante
285 - LUCIANA IEMMA - Empresária
286 - LUCIANA LEMOS BERNASCONI - eng civil
287 - LUCIARA GENTIL MOREIRA - dentista
288 - LUCIELAINE NOGUEIRA SA BARBOSA - professora
289 - LUCIMARA APARECIDA FORATO - prof química
290 - LUIS CARLOS MUNNELLI MACHADO - Químico
291 - LUIS CARLOS RIGO – construtor
292 - LUIS FERNANDO V SVERZUT - empresario
293 - LUIZ ROBERTO PELETERO - serv. público
294 - LUIZ AGOSTINHO - prof. universitario
295 - LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA - advogado
296 - LUIZ CARLOS DOTTA - analista de sistema
297 - LUIZ CARLOS GALLINDO – Gerente
298 - LUIZ CARLOS TRIQUES – arquiteto
299 - LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - eng civil
300 - LUIZ MARCELO HYPPOLITO - professor
301 - LUIZ MUNIZ DOS SANTOS - gerente ag correio
302 - LUIZ NUNES DE OLIVEIRA - físico
303 - LYGIA HELENA FEHR CAMARGO – biomedica

304 - MADALENA DE FATIMA SILVA - educadora social
305 - MARA HELENA ALVAREZ - Professora
306 - MARAISA PAGANELLI SOUZA PINTO – comerciante
307 - MARCEL FANTIN – professor universitário
308 - MARCELO GARCIA MANZATO – professor universitário
309 - MARCELO JOSE SAIA - prof. Universitario
310 - MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÊRA GERALDO – professor universitário
311 - MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO – comerciante
312 - MARCIA REGINA SOUZA MARQUES OLIVEIRA – professora
313 - MARCYA ALEXANDRA COSTA RESTIER GONÇALVES - Instrumentadora cirúrgica
314 - MARCIO ANTONIO CAZU - advogada
315 - MARCIO INOCENTINI GUARATINI - fisioterapeuta
316 - MARCO ANTONIO SERAFIM JACQUES - func. público
317 - MARCOS ANTONIO PIERRI - eng civil
318 - MARCOS ANTONIO GIGANTE – professor universitário
319 - MARCOS ANTONIO SABINO - tec em compras
320 - MARCOS MORAES TERRA - professor
321 - MARCOS ROSA - op. máquinas
322 - MARIA AMELIA SEMIFOQUE - conselheira
323 - MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - professora
324 - MARIA APARECIDA FALCONI PIRES - professora
325 - MARIA APARECIDA MANFRINATO - professora
326 - MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - do lar
327 - MARIA CRISTINA BRAGA TAGLIAVINI - professora
328 - MARIA CRISTINA PRIORE - secretaria
329 - MARIA DE FATIMA CABRAL DORICI - advogada
330 - MARIA DO CARMO D MARGARIDO – professora
331 - MARIA DOS SANTOS LUIZ - Estudante
332 - MARIA ELIZABETH APARECIDA NOVAIS - estagiária
333 - MARIA FERNANDA MARRETA - func. publico
334 - MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS - diretora
335 - MARIA IGNEZ CORNICELLI BOTTA - musico. func pucl
336 - MARIA INES RAUTER MANCUSO - comerciante
337 - MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - assistente social
338 - MARIA LUCIA PAGANELLI - comerciante
339 - MARIA LUIZA BORGES ABRAO MEDAGLIA - dir. pedagogica
340 - MARIA LUIZA MACHADO MENTEN - professora
341 - MARIA ROSALIA FUSCO - assistente projeto
342 - MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA - Professora
343 - MARIA TERESA AGUIAR FIGUEIREDO - Publicitária
344 - MARIA TERESA PERES RODRIGUES – Professora
345 - MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS - Bancária

346 - MARIA TEREZINHA DORIGÃO SANCHES - superv. vendas
347 - MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI – engenharia
348 - MARILUCIA MOREIRA POLICE - func. publ. municipal
349 - MARINA LOURDES PAGANELLI RIZZO – comerciante
350 - MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO – professor universitário
351 - MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - empresario
352 - MARIO FRANCISCO MUCHERONI - professor
353 - MARIO JOSE RUGGIERO - bancario aposentado
354 - MARIO SERGIO BOGAS - comerciante
355 - MARISTELA BIANCO COLIN - assistente social
356 - MARISTELA OLIVEIRA DOS SANTOS – professor universitário
357 - MARISTELA SCHIABEL ADLER – funcionária pública
358 - MARLENE GUILHERME A. SILVA - merendeira
359 - MARLI TEREZINHA ZOTESSO MORETTI – estagiaria
360 - MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA – Comerciante
361 - MATHEUS ALVES PESSOTA - estudante
362 - MAURO BARION - func publ
363 - MAURO LUIS THOBIAS - professor
364 - MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - evangelica
365 - MICHEL STEFANE ASENHA - estudante
366 - MIGUEL GUZZARDI FILHO - engenheiro
367 - MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - comerciante
368 - MILENA MARTINS PIVA - comerciante
369 - MILTON LUIZ JOAQUIM - aposentado
370 - MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHAES - empresaria
371 - MIRIAM MANI ZAMBEL - prof. Universitario
372 - MIRON ALMEIDA DE OLIVEIRA – técnico de laboratório médico
373 - MISAEL FELICIANO DE ANDRADE – motorista
374 - MOACIR ANTONELLI PONTI – professor universitário
375 - MOACYR DONIZETTI AMBROZIO - funileiro ind.
376 - MONICA APARECIDA DA SILVA - Estudante
377 - MONICA BRAGHIN – professora
378 - MOZART MALUF PEDROSO - adm empresas
379 - MURILO MARTINS – professor
380 - MURILLO RODRIGO PETRUCCELLI HOMEM – professor universitário
381 - NADIR MARQUES MUSZKAT – empresaria
382 - NAIANE DE SOUZA RUIZ - Gerente de Loja
383 - NALI CAMARGO ANTONIOLI - estudante
384 - NEIDE REGINA FRANCISCO - aux escritorio
385 - NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - empresaria/diretora
386 - NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN - comerciante
387 - NEUSA MARIA OSTAN SIMOES - advogada

388 - NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - bibliotecária
389 - NILVOMAR NEVES - agente de segurança
390 - NIVALDO ANTONIO PARIZZOTTO - prof. Universitário
391 - NOEMIA BARIONI KHIRLAKIAN - Advogada
392 - NORMA FELICIDADE LOSPES DA SILVA VALENCIO - Professora Universitária
393 - OSCAR PICCHI FILHO - cirurg. dentista
394 - OSMAR FACCIN - comerciante
395 - OSMAR ROSSIGNOLO – empresário
396 - OSNEI ANTONIO TIBERTI - Engenheiro
397 - OSWALDO MARIO SERRA TRUZZI - Prof. Universitário
398 - OZIRIDE MANZOLI NETO – professor
399 - PALOMA LUCIANO DURYNEK - estudante
400 - PATRICIA LUIZ C. TRIQUES - arquiteta
401 - PATRICIA MENEZES - engenheira agrônoma
402 - PATRICIA RAMALHO DE MORAES - estagiária
403 - PATRICIA REGINA TUSILLO RODRIGUES PAREDES – advogada
404 - PAULO AFONSO FARIA DA VEIGA – professor universitário
405 - PAULO CANDIDO - estudante
406 - PAULO CELSO VANELLA - tec agropecuária
407 - PAULO EDUARDO BENJAMIM PAINO – professor
408 - PAULO ERNESTO CELESTINI - analista as adm
409 - PAULO ESTEVAO CRUVINEL - professor
410 - PAULO GUILHERME RODRIGUES - bancario aposentado
411 - PAULO PACHECO TEIXEIRA - gerente de correios
412 - PAULO RAMIRES - comerciante
413 - PAULO ROBERTO GULLO - comerciante
414 - PAULO ROBERTO PELOSI - comerciante
415 - PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE - fun publ estadual
416 - PAULO SERGIO BRAGA DE SOUZA – Comerciante
417 - PAULO SÉRGIO VAROTO – diretor escola de engenharia - USP
418 - PAULO VICTOR DE SOUZA CENEVIVA - analista de sistema II
419 - PEDRO ANTONIO GUIELFI - analista de sistema
420 - PEDRO FRANCISCO DE MORAES - professor
421 - PEDRO IVO DE MEDEIROS - adm empresa
422 - PHENIEL MAZIERO – advogado
423 - RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - Engenheiro Cartógrafo
424 - RAFAEL SALOMÃO – professor universitário
425 - RAQUEL AUXILIADORA DOS SANTOS – Professora
426 - RAQUEL PERES DE MORAIS URANO – engenheira de alimentos
427 - REGINA CELIA MIEDZIELISKI - vendedora
428 - REGINA CELIA PISANELLI DE RUZZA - bibliotecária
429 - REGINA MARIA DUARTE DORIA - arquiteta

430 - REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - advogada
431 - REGINA OLIVARY - secretaria
432 - REINALDO STEFANUTTI – comerciante
433 - RENATA PEREIRA PENHA – Professora
434 - RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES
435 - RENATO AURÉLIO LOCILENTO – técnico administrativo
436 - RENATO PASCHOAL NETO - contador
437 - RENE DE OSTE - engenheiro
438 - RICARDO BOZZO - empresario
439 - RICARDO POMPONIO DOS SANTOS – gerente
440 - RICARDO SANDES EHLERS – professor universitário
441 - RICHARD WAGNER JORGE – contador
442 - RAIZA DE MELO SILVA - estudante
443 - RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - Funcionária Pública
444 - ROBERTA SALGADO GONÇALVES DA SILVA - jornalista
445 - ROBERTO PAULO ALVES DA SILVA - encar. tesouraria
446 - ROBERTO TOMASI - prof. ufscar
447 - ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - analista de custos
448 - RODRIGO BERTACINI - autonomo
449 - RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - tecnico informatica
450 - RODRIGO MURES TINTA - professor
451 - RODRIGO OELHMEYER - gerente de locação
452 - ROMANA ELISA BAFFA GONÇALVES - Professora
453 - ROMEU DE JESUS SECCHIN - desenhista tecnico
454 - ROMULO MARINI ZOIA - comerciante
455 - ROSA MARIA FERRAZ DEPONTI - professora
456 - ROSA MARIA PEREIRA - estudante de direito
457 - ROSANA MARIA BACHMANN – Arquiteta
458 - ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA – professor universitário
459 – ROSANGELA EMILIA BOGNI - analista contabil
460 - ROSANGELA APARECIDA GOBATO - comerciante
461 - ROSEMBERG PEDRO DONATO - industrial
462 - RUBENS MACIEL – radialista
463 - RUBENSVAL HERMINIO FAUSTO – Empresário
464 - RUI CELSO GUIMARAES - contador
465 - RYMER RAMIZ TULLIO - engenheiro agronomo
466 - SANDRA APARECIDA MANIERI - func. publ. Estadual
467 - SANDRA CRISTINA SANCHEZ GRILLO – auxiliar administrativo
468 - SANDRA CRISTINA SUDAN – Empresária
469 - SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - do lar
470 - SANDRA REGINA ANTUNES CORRÊA – assistente de recursos humanos
471 - SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - professor

472 - SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO - impressor
473 - SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - prof. Universitário
474 - SERGIO APARECIDO TREVELIN – técnico de laboratório
475 - SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES – professor
476 - SERGIO ISMAEL FIRMIANO – Empresário
477 - SERGIO LUIS ZANI – professor universitário
478 - SERGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - adm. publico
479 - SILMARA HELENA AMARAL - empresaria
480 - SILVIO COELHO - eng. Civil
481 - SOELI APARECIDA COSTA PICON - Func. Pública Federal Aposentada
482 - SONIA MARIA MORETO TRINDADE - Analista de Sistemas
483 - STELA MARCIA MATIELLO – funcionária pública
484 - STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS – técnico administrativo
485 - SUELI APARECIDA ROQUE SALA – Empresária
486 - TAIS HELENA SITA ZAFANI - estudante direito
487 - TALITA DOS SANTOS JOSÉ – Estudante
488 - TANIA MARIA MARCONDES - enfermeira
489 - TATIANA DE OLIVEIRA SATO - Professora Universitária
490 - TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI - professora
491 - TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA – engenheira
492 - TEREZINHA DE FATIMA MONTE – empresaria
493 - TEZIA SANGALETTI - Empresária
494 - THAISE APARECIDA MARINO - comerciante
495 - THIAGO AUGUSTO SOARES – estudante
496 - THIAGO LUIZ RIGO - Contador
497 - THIAGO PEDRINO SIMAO – estudante
498- TIAGO ROHRER DA SILVA - Empresario
499 - TIKARA YAMAGUCHI – contador
500 - UBIRACI MORENO PIRES CORREIA - Engenheiro
501 - VALDEMIR GARCIA FERREIRA - prof. universitário
502 - VALDEMIR MIOTELLO - professor
503 - VALDIR LUIZ MARCHETTI - audt.qualidade
504 - VALQUIRIA DOMINGUES GONÇALVES DA SILVA - Empresária
505 - VALTER BUTTIGONO - comerciante
506 - VALTER MATTOS JUNIOR - eng. civil
507 - VANDERCI SIABE - gerente de custo
508 - VANDERLEI BALBINO DA COSTA - professor
509 - VANDERLEI S. BAGNATO - prof. universitário
510 - VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - professora
511 - VANIA MARIA FUKUARA - comerciaría
512 - VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - bancaria
513 - VERIDIANA CRISTINA SILBONE - escrituraria

514 - VERIDIANA DE MELO MONTENEGRO - empresaria
515 - VICTOR CARLOS BONUCCI - empresario
516 - VICTOR HUGO JORGE PEREZ - prof. univ
517 - VICTORIO BERNASCONI JUNIOR – comerciante
518 - VILMA APARECIDA DE MARCHI – empresária
519 - VIVIANE DE MATOS MAZO – empresaria
520 - WALMIR MARQUES - comerciante
521 - WANDERLEI BALTIERI - superv. produção
522 - WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - eng.
523 - WASHINGTON LUIZ MARAR – professor universitário
524 - WILLIAN DENER DE OLIVEIRA - espec. labora
525 - WILLIAN ROBERTO KABBACH - comerciante
526 - WILSON JULIO CASSIN - contab. aposentadoria
527 - WILSON ROBERTO BENEDICTO – administrador
528 - WILTON MARQUES – professor universitário
529 - WOODROW NELSON LOPES ROMA - Prof. Universitário
530 - ZILDA AZEVEDO - do lar

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DADO E PASSADO nesta cidade de São Carlos, aos 30 dias do mês de outubro de 2017. Eu, José Carlos de Menezes, Diretor de Secretaria, RF 8244, subscrevo.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a título provisório, a fim de que, qualquer do povo ou interessado apresente suas reclamações ou impugnações, reiterando-se a publicação, a título definitivo, decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os **DESPACHOS Nº 3149904/2017-DFORSP/SUGA** e **Nº 3205592/2017 - DFORSP/GADI**, proferidos no expediente administrativo –SEI nº 0006575-65.2017.4.03.8000;

Resolve:

- INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 01/2017-DSJ, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor L. C. S, Analista Judiciário- Executante de Mandados - RF 4672, investigando-se as condutas exaradas no expediente em questão;
- NOMEAR Comissão sob a Presidência de Rivaldo Vicente Lino –RF 2659 e, como membros, Giana Flávia de Castro Tamantini- RF 3257 e Carina Pasiani de Biasi – RF 3382, todos lotados na 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;
- DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue o relatório final.
- As atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar as servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 31/10/2017 às 09h de 04/11/2017: CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO – RF 6036;

Das 19h de 04/11/2017 às 09h de 06/11/2017: IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949;

Das 19h de 06/11/2017 às 09h de 10/11/2017: CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO – RF 6036.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 31/10/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora Vanessa Moura de Camargos, RF 8090, Analista Judiciária, referente ao período aquisitivo de 2017, substituindo a 1ª parcela constante da Port. 16/2017 dessa 8ª Vara Previdenciária, para os seguinte período:

1ª Parcela do período de 05/03/201 a 14/03/18 (Portaria nº 16/2017 - 10 dias), alterando para 14/02/2018 a 23/2/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo de Castro Nascimento

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 81, DE 30 DE outubro DE 2017.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DE DIRETORA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 06/11 às 09h. de 10/11/2017	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 31/10/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 82, DE 30 DE outubro DE 2017.

A Doutora GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, Juíza Federal Substituta, Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período	Juiz (a)
06 a 30.11.2017	Dra. MARISA VASCONCELOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 31/10/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – RETIFICAR em parte a Portaria n.º 32 (3150207) para constar conforme segue:

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 23/10 a 27/10/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 28/10 a 05/11/2017	Marcos Antônio Vieira

II – ESTABELECEr a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 06/11 a 10/11/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 13/11 a 14/11/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 16/11 a 17/11/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 20/11 a 24/11/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 27/11 a 01/12/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
Dia 01/11/2017	Deina Polizelli Ballotti
De 02 e 03/11/2017	Ana Carolina Sversut Mazzini
De 04/11 a 10/11/2017	Márcio Leandro Cavalheiro
De 10/11 a 17/11/2017	Márcio Rodrigo Galhardo

De 17/11 a 24/11/2017	Gisele Troyano Petinari
De 24/11 a 01/12/2017	Julian Nishi

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 06/11 a 12/11/2017	João Cesário Leite Neto
De 13/11 a 19/11/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 20/11 a 26/11/2017	Marcos Antônio Vieira
De 27/11 a 03/12/2017	Marcio Leandro Sanchez

III – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 39, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato nº 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e nº 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 01/09 às 09h do dia 06/09/2017	Marcos Xavier de Almeida
19h de 06/09 às 09h do dia 15/09/2017	Renata Peres Barretto Mesquita

19h de 15/09 às 09h do dia 22/09/2017	Silvia Tiemi Sumikawa
19h de 22/09 às 09h do dia 29/09/2017	Carlos Vagner Stanger
19h de 29/09 às 09h do dia 06/10/2017	Eduardo Henrique Semolini da Silva

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 01/09 às 19h do dia 06/09/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 06/09 às 19h do dia 15/09/2017	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 15/09 às 19h do dia 22/09/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 22/09 às 19h do dia 29/09/2017	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 29/09 às 19h do dia 06/10/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

||

--	--

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, Analista Judiciário, RF 7747**, de plantão judiciário nos dias **02 a 05 de janeiro de 2017 (recesso de 2016/2017)**, conforme Portaria nº 53/2016-NUAR, nos dias **04 e 05 de março de 2017**, conforme Portaria nº 10/2017-NUAR e nos dias **19 e 20 de agosto de 2017**, conforme Portaria nº 38/2017-NUAR;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **LÍGIA GARCIA PARRA ADRIANO, Técnica Judiciária, RF 7731**, de plantão judiciário nos dias **21 e 22 de outubro de 2017**, conforme Portaria nº 48/2017;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480**, de plantão judiciário nos dias **25 e 26 de março de 2017**, conforme Portaria nº 10/2017-NUAR, nos dias **24 e 25 de junho de 2017**, conforme Portaria nº 26/2017-NUAR e nos dias **21 e 22 de outubro de 2017**, conforme Portaria nº 48/2017-NUAR;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, de plantão judiciário nos dias **6 a 8 de janeiro de 2017 (recesso de 2016/2017)**, conforme Portaria nº 53/2016-NUAR;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05)**, de plantão judiciário nos dias **19 e 20 de agosto de 2017**, conforme Portaria nº 38/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747** nos dias **14, 16 e 17 de novembro de 2017**, ficando reservadas 3 horas remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **LÍGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731** no dia **6 de novembro 2017**, ficando reservadas 3h30min remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** nos dias **14, 16 e 17 de novembro de 2017**, ficando reservadas 7h15min remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230** no dia **1º de dezembro de 2017**, ficando reservada 1 hora remanescente para compensação oportuna, anotando-se;

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** no dia **21 de novembro 2017**, ficando reservada 1 hora remanescente para compensação oportuna, anotando-se;

DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720**, para substituir servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** nos referidos dias (**14, 16 e 17/11/2017**).

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720** no referido dia (**21/11/2017**).

Encaminhe-se para a SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais/NUAF e SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 2/2017 - OSA-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO, 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Dr. RODINER RONCADA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária, faz saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 30ª Subseção Judiciária em Osasco/SP, no ano de 2018, os seguintes cidadãos, que residem nos municípios integrantes da Subseção:

NOME	CPF	PROFISSÃO
ADEMAR AMORIM DE MATOS	133295048-54	ESTUDANTE
ADILSON PEREIRA SAVIELLO	280.059.898-06	ESTUDANTE
ADRIANA SOUZA BEZERRA MONTEIRO	381899218-51	ESTUDANTE

ADRIANO RIBEIRO BARBOSA	033065606-69	ESTUDANTE
AGNALDO DE SOUZA MORAES	119562878-17	ESTUDANTE
ALAN RENÊ NASCIMENTO	125801508-03	ESTUDANTE
ALBANY BEZERRA DE MELO	279.499.235-04	ESTUDANTE
ALBERTO CHAVEZ	133113008-58	ESTUDANTE
ALBERTO MESSIAS RODRIGUES	073.690.998-22	PROFESSOR
ALESSANDRA R MAIA	187.904.188-08	ESCREVENTE
ALESSANDRA REGINA NUNES LEITE	041447926-25	ESTUDANTE
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	036.671.425-28	ESTUDANTE
ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	213.788.918-80	ESTUDANTE
ALEXANDRE VIEIRA SALUME	415.477.918-45	ESTUDANTE
ALINE DA SILVA ANTONIO	381.662.128-70	ESTUDANTE
ALINE JAHN DA SILVA	391.260.598-00	ESTUDANTE
ALINE PEREIRA DE FREITAS	326.387.618-00	ESTUDANTE
ALISSON DE ARAÚJO CARVALHO	458.156.228-77	AUXILIAR DE CAIXA
AMANDA ARÚJO DE FREITAS	384.372.428.86	ESTUDANTE
AMANDA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS PASSOS	442.619.848-81	ESTUDANTE
AMANDA RODRIGUES MORILLO	419.562.968-32	ESTUDANTE
ANA CLAUDIA DE LIRA GOMES	406.905.568-10	ESTUDANTE
ANA PAULA PASSOS GOMES	452.489.478-04	ESTUDANTE
ANDRE NEVES SILVA	358.553.608-57	ESTUDANTE
ANDRÉ SILVA DE SOUZA	280.873.248-11	AUTÔNOMO
ANDREA DE LOURDES SOUSA	160906638-32	ESTUDANTE
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	393281158-50	ESTUDANTE
ANDREZA PIMENTEL PEREIRA SANTOS	298.888.458-70	ESTUDANTE
ANTONIO HUMBERTO LOURENSON JUNIOR	310.819.568-95	ESTUDANTE
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	079.365.108-50	ESTUDANTE
ARIANE DE SOUZA GODINHO	144125816-75	ESTUDANTE

ARILTON LOURENÇO JUNIOR	420.843.238-19	ESTUDANTE
ARTUR ALVES MOREIRA	125800558-19	ESTUDANTE
ARYANE LEONOR DA SILVA	450.969.328-18	ESTUDANTE
AUGUSTO TORTOLERO SANTOS	383.357.388-07	ESTUDANTE
BÁRBARA OLIVEIRA TEIXEIRA CAFÉ	404.782.848-37	ESTUDANTE
BARBARAH FERNANDA PERINI LIMA	423.318.588-02	ESTUDANTE
BEATRIZ DE CAMPOS GAZOLI	420.391.498-13	ESTAGIÁRIA
BEATRIZ SOARES FEITOZA GOMES	400.332.778-00	TÉCNICA RESIDENTE
BIANCA VIEIRA FILOMENO	410.333.118-63	ESTUDANTE
BLANKA FERREIRA UEMURA FELIPPE	362.129.818-50	ESTUDANTE
BRENO MATOSO CAMPELO DA CUNHA	233.642.638-25	ESTUDANTE
BRUNA CAROLINA NORBERTO VELAZQUEZ	157879967-80	ESTUDANTE
BRUNA CLAÚDIA PEREIRA MEDINA	372.973.488-13	RECEPCIONISTA
BRUNA ROCHA DUARTE	380.129.858-29	ESTUDANTE
BRUNO ALVES DO PRADO	413.501.018-00	ESTUDANTE
BRUNO BARRETTO PONTE ROSA	483.097.248-37	ESTUDANTE
BRUNO DA SILVA ALMEIDA COSTA	390.539.378-62	ESTUDANTE
BRUNO DE OLIVEIRA LEAL	405.563.518-43	ESTUDANTE
BRUNO FERREIRA VALADÃO	379088448-04	ESTUDANTE
BRUNO GOMES DA SILVA	377.649.088-86	ESTUDANTE
CAIO ALEKSANDER JACOB GOMES DE OLIVEIRA	420.217.698-79	ESTUDANTE
CALIANO DE MOURA LIMA	027.993.503-05	ESTUDANTE
CAMILA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	404.184.168-26	ESTUDANTE
CAMILA PAULA DA SILVA	400.983.008-57	ESTUDANTE
CAMILA VIEIRA WINTER	371.706.978-07	AUXILIAR ADM.
CAMILLA STEPHANY DE OLIVEIRA	427.466.978-58	ESTUDANTE
CARLOS AUGUSTO VIANA	441.005.048-61	ESTUDANTE
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	135208698-02	ESTUDANTE

CARLOS RICARDO KISSER	353.747.268-46	ESTUDANTE
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	437.951.678-41	ESTUDANTE
CAROLINE VIDO PEREIRA	390.974.768-01	ESTUDANTE
CELIO ROBERTO SANTOS DE SOUSA	313.808.878-36	ASSISTENTE CONTÁBIL
CLAUDIA CHIARELLI DADDATO	302.233.989-70	SUPERVISORA SAC
CRISLAINE CARLA DO NASCIMENTO	423.037.578-60	ANAL. DE CONTAS MÉDICAS
CRISTIAN BISPO SANTOS	124112338-17	ESTUDANTE
CRISTIANE NASCIMENTO TORRES	282466858-05	ESTUDANTE
DAIANE KASPROVICZ SILVA	413.060.218-71	ANALISTA FISCAL
DANIEL FEHR	147286148-59	ESTUDANTE
DANIELA AFRA ALVES	444.597.808-60	ESTUDANTE
DANIELE DA SILVA BISPO	451.418.938-39	ASSISTENTE ADM.
DANIELE JOANA SILVA	455.439.048-94	ESTUDANTE
DAVID FILLIPE SANTOS	371.718.638-83	ESTUDANTE
DEBORA MENDES VIEIRA	383.928.578-01	ESTUDANTE
DENISE DOS SANTOS LUSTOSA	352.655.368-84	ESTUDANTE
DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	378.895.158-70	ASSISTENTE CONTÁBIL
DIEGO LIMA MOURA	429.095.228-30	AUXILIAR ADM.
DIOGO DUTRA DA SILVA	411.084.678-14	ESTUDANTE
DIOVANNA SANTANA CALDEIRA LIMA	457.394.678-02	ESTUDANTE
DIRLENE APARECIDA RIBEIRO	256848998-70	ESTUDANTE
DOUGLAS ROQUE FILHO	415.047.758-21	ESTUDANTE
DUAN MARTINS SCALISSE	394.936.618-06	ESTUDANTE
EDCARLOS JOSE GONZALEZ DE SOUZA	370.239.118-55	ESTUDANTE
EDGAR SERRANO GRIMALDI	317.371.828-31	ESTUDANTE
EDMILSON SANTANA	185523488-29	ESTUDANTE
EDSON JUNIO ROGERIO DOS SANTOS	229.631.658-11	ESTUDANTE
EDUARDO ALVES COSTA	945.482.268-34	ESTUDANTE

EDUARDO CERQUEIRA VIEIRA	295.149.898-56	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOMINGOS	456.984.768-45	ESTUDANTE
ELIAS ALVES FERREIRA	337361108-39	ESTUDANTE
ELIAS MOREIRA SANTOS FILHO	801.225.233-34	FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS
ELIZABETH DA SILVA SOARES GOMES	272.175.138-71	ESTAGIÁRIA
ELIZEU MOREIRA DA SILVA	103.178.238-92	ESTUDANTE
ELLEN CARVALHO ROCHA	226370168-09	ESTUDANTE
ELYSANGELA HARUMI SAKAMOTO	311.010.568-35	ASSIST. DE FATURAMENTO
EMILLY FERREIRA DE SOUZA	407.607.298-75	ESTUDANTE
ÊMYLE THAINARA CUSTODIO DA SILVA	416.997.478-65	ESTUDANTE
ERICA SOARES COSTA PEDRO	388.630.848-07	ESTUDANTE
ERIKO RODRIGUES DE ANDRADE	376918528-51	ESTUDANTE
FABIANA TAVARES	059192184-79	ESTUDANTE
FABIO EUGÊNIO DE OLIVEIRA	039310224-63	ESTUDANTE
FABIO LUIZ DE SOUZA	388.421.948-08	ESTUDANTE
FELIPE PEREIRA ARAÚJO DA SILVA	109.686.997-74	ESTUDANTE
FELIPE SU FONG FAT	427.762.678-51	ESTUDANTE
FERNANDA FUNKE CARRARA	364983718-89	ESTUDANTE
FERNANDO BENHOSSI RODRIGUES SALLES	405.551.618-54	ESTUDANTE
FLÁVIA DE SANTANA DE SOUSA	066.369.163-03	BANCÁRIA
FRANCIELLI GREGORIA BARBOSA DIAS	127616736-97	ESTUDANTE
FRANCIMAR GOMES DA SILVA BEZERRA	343.893.928-24	ESTUDANTE
FREDERICO DE SOUZA JUNIOR	344818708-93	ESTUDANTE
GABRIEL BESERRA DE MENDONÇA	374.276.228-12	ESTUDANTE
GABRIEL CARDOSO DA SILVA	355.502.388-88	ESTUDANTE
GABRIEL HENRIQUE SILVA TOLOZA	446.220.658-43	ESTUDANTE
GABRIELA MATTOS MARQUES	421.577.778-06	ESTUDANTE

GIOVANNA LUCILIA FERRARI	446.136.818-12	ESTUDANTE
GIOVANNA SANTOS DUARTE	470.660.848-10	ESTUDANTE
GISELE DO NASCIMENTO	227.858.818-42	AUXILIAR ADM.
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	423.924.238-06	ESTUDANTE
GUILHERME FARIA DA SILVA	433.038.438-80	ESTUDANTE
GUILHERME FONSECA DO AMARAL	410.658.438-79	ESTUDANTE
GUSTAVO SELLA RODRIGUES	424.430.308-14	ESTUDANTE
HASSAN USAMA MUHAMMAD SAMARA	439.946.328-70	ESTUDANTE
HENRIQUE JOSE DA SILVA	344.252.918-24	ESTUDANTE
HENRIQUE SOUZA ROCHA	390.723.358-13	ESTUDANTE
HENZO FRANCA BERTUNES DE SOUZA	421.089.928-39	ESTUDANTE
HUARA DANTAS DA SILVA	308.625.368-12	ESTUDANTE
HUDSON BACHESQUE	442.426.688-56	ESTUDANTE
HUGO VINICIUS BERNARDI GUIMARAES	402.760.768-69	ESTUDANTE
ILCA OUTI MIYAWAKI	061232258-04	ESTUDANTE
ISABELA SANTOS SOUZA	353.624.278-22	ESTUDANTE
ISLANDA LARISSA BRITO DUARTE	468.143.448-58	OPERADORA DE CAIXA
IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO	080.760.274-46	ESTUDANTE
JADE LOUISE RODRIGUES BARBOSA	425.909.688-50	ESTUDANTE
JANDIRA PIO AMARAL GOURGEL	234.458.958-99	ESTUDANTE
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	309503388-50	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JEFFERSON VILARIM DE SOUZA	305.149.348-16	ARQUITETO DE SOFTWARE
JENNIFER GREGÓRIO OMELCZUCK	431.429.708-51	ESTUDANTE
JESSICA DE CARVALHO LEITE RODRIGUES	373.318.818-76	ESTUDANTE
JESULINO FERRAZ CHAVES JUNIOR	382195548-19	ESTUDANTE
JOÃO GABRIEL DA CRUZ	451.014.548-93	ESTUDANTE

JOÃO MARCOS ALVES DA SILVA	326081968-10	ESTUDANTE
JOÃO PAULO TABAI DE JESUS	374.149.378-36	ASSISTENTE JURÍDICO
JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	445.572.128-24	ESTUDANTE
JOÃO PEDRO SILVA LIMA	405.009.298-07	ESTUDANTE
JONATHA OLIVEIRA COSTA	366.689.958-70	ESTUDANTE
JOSE ADRIANO JUNQUEIRA	079527498-03	ESTUDANTE
JOSE FILHO PEREIRA ALVES	847.439.804-53	ESTUDANTE
JOSIALDA OLIVEIRA DA SILVA	169328288-71	ESTUDANTE
JUDITH DE FATIMA FERNANDES FONSECA	234.431.028-24	ESTUDANTE
JÚLIA BALESTERO	470.354.618-33	ESTUDANTE
JULIA MELCA SOUZA DA SILVA MIQUELIM	385.014.668-59	ESTUDANTE
JULIA VITÓRIA CERQUEIRA GOMES	426.310.308-42	ESTUDANTE
JULIANA SABINO DE SOUZA	438.386.318-38	ESTAGIÁRIA
JULIO CESAR ANTUNES MARQUES	466.665.828-96	ESTUDANTE
JULIO CESAR LEITE ALBUQUERQUE	385446578-50	ESTUDANTE
KAILINE FERREIRA DOS SANTOS	060460253-70	ESTUDANTE
KARINA APARECIDA PALTANIN	350.074.118-50	AUXILIAR ADM.
KARINA BARBOSA PEREIRA OTERO	340.215.718-76	ESTUDANTE
KARINA FUENTES DE SOUSA	471.326.188-22	ATENDENTE
KATIA LIMA TEIXEIRA	389.462.748-40	ESTUDANTE
KÁTIA NUNES BARBOSA BEZERRA	015.793.613-90	ESTUDANTE
KATIA REGINA ANTUNES	289348978-80	ESTUDANTE
KELLY CRISTINA BARBOSA LEAL	363391838-83	ESTUDANTE
KLEBSON ANTÔNIO DA SILVA	285008778-55	ESTUDANTE
LAIS ROBERTA SANTOS BARBOSA	354.720.628-61	ESTUDANTE
LARISSA ARIEL MARTINS SILVA	423.916.058-89	ESTUDANTE
LARISSA DE JESUS RAMOS	468.751.768-40	ESTUDANTE
LARISSA GRAZIELLE DETHMAN CAVALERI	127.316.356-73	ESTUDANTE

LARISSA SIQUEIRA MUNARIN	420.391.538-45	ESTUDANTE
LEANDRA CAROLINE ALMEIDA MORAES	326081968-10	ESTUDANTE
LEDIANY RIBEIRO DOS SANTOS	403.852.538-42	ESTUDANTE
LEONNE BROGIATO	370.806.178-04	ESTUDANTE
LETICIA MATHIAS DE SIQUEIRA SANTOS	389.432.688-31	ESTUDANTE
LUAN DOS SANTOS MENDES	418.117.618-52	ESTUDANTE
LUAN HENRIQUE PINHEIRO RODRIGUES	412.471.948-50	ESTUDANTE
LUANA TAILA DA COSTA SANTOS ARAUJO	384.329.188-81	ESTUDANTE
LUCAS ALVES FARIAS DE SOUZA	429.863.878-29	ESTUDANTE
LUCAS DUARTE LIMA	432.692.608-22	ESTUDANTE
LUCAS MAGRINI CARVALHO DE PAULA	477.004.718-51	ESTUDANTE
LUCAS VIANA SILVA	438.717.938-41	ESTUDANTE
LUCAS VINÍCIUS GOMES OLIVEIRA	435.363.748-75	ESTUDANTE
LUCIANA CABRAL DE ARAÚJO	144.333.308-50	BANCÁRIA
LUCIANA CIPRIANO NASCIMENTO	168.215.228-63	ESTAGIÁRIA
LUCIANA DE CASTRO PEREIRA MONTEIRO	296.376.298-40	ESTUDANTE
LUIZ FLAVIO RAMOS DA SILVA	331.457.658-76	ESTUDANTE
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO	058016104-80	ESTUDANTE
MALCOLM YOUNG SANTOS	302675568-02	ESTUDANTE
MARA RACHEL SOARES RODRIGUES	035944853-40	ESTUDANTE
MARCELA APARECIDA BRITO DOMINGOS	426.611.638-16	ESTUDANTE
MARCELO BRAZ LIA	113857248-97	ESTUDANTE
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	355.026.638-33	ESTUDANTE
MARCELO GONÇALVES	263.163.758-59	COORDENADOR SUPORTE T.I
MARCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	386.692.638-31	ESTUDANTE
MARCIA SILVA SANTOS	257.743.568-44	ESTAGIÁRIA
MARCIO VINICIUS KECHICHIAN	325752018-29	ESTUDANTE
MARCONI PEDRO DO NASCIMENTO	253208198-89	ESTUDANTE

MARCOS CARDOSO ALVES GALLEG0	413.541.238-67	ESTUDANTE
MARCOS PAULO FITIPALDI	364.531.438-52	ESTUDANTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	114.214.138-17	ESTUDANTE
MARIA DA PENHA VAZ DE ALMEIDA	056.777.838-03	ESTUDANTE
MARIA DO AMPARO RELMIRO	114.827.988-16	ESTAGIÁRIA
MARIANA BORBA DE OLIVEIRA	426.004.368-47	ESTUDANTE
MARIANA BORGES GARIANI	444.798.028-27	ESTUDANTE
MARIANA TAKIZAWA GOMES	434.819.008-99	ESTUDANTE
MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA	112.211.248-38	ESTUDANTE
MARLUCE DA SILVA CORREIA	275069378-08	ESTUDANTE
MARTA MADALENA DE MATTOS BIANCHINI	857.016.298-72	ESTUDANTE
MAYARA DE SOUZA PENGUE	38120952898	ESTUDANTE
MILCA SOUZA APARECIDA	385434388-45	ESTUDANTE
MIRELLA MARIA SENA AQUINO	448.652.318-03	DESEMPREGADA
MOISES SILVA CRUZ	177062428-70	ESTUDANTE
NADGILA ELIAS COELHO	423.755.138-51	ESTUDANTE
NATACHA PEREIRA DA COSTA	071582883-58	ESTUDANTE
NATALIA VIANI ROSA	407.155.178-05	ESTUDANTE
NATÁLIA WATANABE	388.713.258-00	ESTUDANTE
NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA	351.921.388-50	ESCREVENTE
NATHALIA VITENA DE SOUZA	419.699.328-13	ESTUDANTE
NAYARA DA COSTA SILVA	469.238.408-56	ESTUDANTE
NELSON APARECIDO DE LIMA	044303308-08	ESTUDANTE
NEUZA MARCELINO DA SILVA	079.244.738-74	BIBLIOTECÁRIA
NILSON MARIO DE JESUS	032653138-67	ESTUDANTE
ODAIR CUSTODIO DA SILVA	145031728-67	ESTUDANTE
PAOLLO BERTI	371417298-01	ESTUDANTE
PATRICIA ANDRADE DO REGO SILVEIRA	343.126.118-31	ASSISTENTE JURÍDICO

PATRICIA APARECIDA DA SILVA	358972068-99	ESTUDANTE
PATRÍCIA GOMES TORRES DE OLIVEIRA	407.418.928-39	FATURISTA
PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	356.163.018-92	ESTUDANTE
PAULA LOPES PESTANA DOS REIS	147229438-69	ESTUDANTE
PAULO EDUARDO EVANGELISTA	328.068.858-25	ESTUDANTE
PAULO HENRIQUE ALVES GENTIL	432.700.278-00	ESTAGIÁRIO T.I
PAULO HENRIQUE REJANO	131726558-06	ESTUDANTE
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DO REGO	421.890.788-90	FISCAL DE TRÁFEGO
RAFAEL AZEVEDO MELLO	416.581.008-83	ESTUDANTE
RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR	442.436.998-60	ESTUDANTE
RAFAELA GERALDINA DA SILVA	378.755.878-08	ESTUDANTE
REINALDO CAMILLI JUNIOR	413.850.348-07	ESTUDANTE
RENAN CORREA PAFUME	372.978.468-48	ESTUDANTE
RENAN DE LIMA FRANCO	389.519.348-88	ESTUDANTE
RENATA FERREIRA PIMENTA DE MORAIS ARIAS	448.379.488-47	ESTUDANTE
RENATO MOURA SILVA	382195548-19	ESTUDANTE
RICARDO PORTELLA TOMAZINI	405232998-85	ESTUDANTE
RICARDO VIEIRA GOMES DA SILVA	375.948.318-61	ESTUDANTE
ROBINSON VENUTO DA COSTA	255901558-78	ESTUDANTE
RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GUILHERME	335.299.288-60	ESTUDANTE
ROGERIO TSUYOSHI FUZUY	291466028-60	ESTUDANTE
RONALDO REIS DA SILVA	155505558-32	ESTUDANTE
RUI ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR	003708858-05	ESTUDANTE
RUTE RODRIGUES RAPOSO	442.731.408-29	ESTUDANTE
RUTH BARRETO SANTOS	424.993.258-36	ESTUDANTE
SALVIANA LIMA DA SILVA	386.806.358-71	ESTUDANTE
SAMARA BONFIM	233.444.308-58	ESTUDANTE
SAMARA RODRIGUES LIRA	476.244.849-62	ESTAGIÁRIA

SANDRA CHRISTINA FERNANDES	133.128.598-40	ESTUDANTE
SANZIO ELEUTÉRIO COSTA	068866826-79	ESTUDANTE
SHEILA MOREIRA SANTOS	411698718-28	ESTUDANTE
SILVANA NEVES DOS SANTOS	359.510.998-89	ASSISTENTE ADM.
SILVIA ALVES DE SOUZA	365.630.858-65	ESTUDANTE
SILVIA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	313472688-20	ESTUDANTE
SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA	329.043.428-18	ESTUDANTE
SIMONE POVIA SILVA	314872128-44	ESTUDANTE
SORAIA CRIS DA CONCEICAO	339.084.478-36	ESTUDANTE
STEFANI RIBEIRO DOMANOSKI	392.649.438-70	ESTAGIÁRIA
STEFANNI CHRISTINE GREGORIO MARINHO	382.159.018-16	ESTUDANTE
STEFANY FERREIRA RODRIGUES	415.038.508-46	ESTUDANTE
STEFHANI KELSEY RAMOS DOS SANTOS	462.690.448-39	ESTUDANTE
STEPHANY YNAE TOMAZ	481.065.948-82	AUXILIAR FISCAL
SUELLEM DE JESUS NONATO	428.697.588-63	ESTUDANTE
SUELLEN DANTAS DOS SANTOS	313.808.768.00	ASSISTENTE ADM.
SYLVIA SEBASTIANA DUARTE GUIDORIZE	215673688-08	ESTUDANTE
TAYNA DE OLIVEIRA BORGES	415.114.618-02	ESTAGIÁRIO CONTÁBIL
THAINA MARIA DIAS SENA	459.130.988-62	ESTUDANTE
THAINÁ PEREIRA BARBOSA	411.716.458.99	ESTUDANTE
THAIS DE SOUZA MELO	422.453.648-05	ESTAGIÁRIA
THAÍS PLETITSCH MENEGHEL	394.565.248-09	BANCÁRIA
THALITA FERNANDES DOS SANTOS ALVES	410.897.888-94	ESTUDANTE
THAYRINI CAMPOS DE SOUZA	458.613.878-50	ESTUDANTE
THIEMY CRISTINA AOKI	430.818.418-52	ESTUDANTE
TIAGO ALMEIDA DA SILVA	342.389.078-92	BANCÁRIO
UGEFISON RICARDO PRATES	095697278-02	ESTUDANTE
VALQUIRIA BLASEK	103330048-92	ESTUDANTE

VANDA ALMEIDA AGRIPINO DOS SANTOS BIDO	079227308-70	ESTUDANTE
VANESSA FABIANE DE MEDEIROS NASCIMENTO	295.281.908-47	ESTUDANTE
VANTUIL QUIRINO	014705618-75	ESTUDANTE
VICTOR DE CAMPOS FERREIRA	403.155.988-75	ESTUDANTE
VICTOR NOGUEIRA DUARTE SANTOS	438.628.288-24	ESTUDANTE
VICTOR YURI RIBEIRO RODRIGUES	054164045-31	ESTUDANTE
VINICIUS CANDIDO COELHO	405.136.088-18	ESTUDANTE
VINICIUS DE OLIVEIRA LUCIANO	412.787.708-10	ESTUDANTE
VITOR TADEU ANTUNES PEREIRA	446.803.378-93	ESTUDANTE
VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA	450.687.188-07	ESTUDANTE
VIVIANI APARECIDA PINTO	179.454.488-79	ESTUDANTE
WALLACE FERNANDO DE GODOY	254.118.998-68	ANALISTA FINANCEIRO
WANESSA CRISTINA DA SILVA	407409478-93	ESTUDANTE
WESLEY DA SILVA DIAS DOS SANTOS	392.699.088-01	ESTUDANTE
WILLIAN HERCULANO ALVES	291757708-81	ESTUDANTE
WINY EMANUELLI CADETE	465.112.038-59	AUXILIAR ADM.
YAGO COELHO DE ALMEIDA PINTO	376.196.928-78	ESTUDANTE
YURE ALVES FERREIRA	397406238-67	ESTUDANTE
LISTA DE SUPLENTE		
NOME	CPF	PROFISSÃO
ADALGISA MARIA VIEIRA	478961913-34	ESTUDANTE
AIMAAZ HACMONI DE ASSIS SILVA	448206168-97	ESTUDANTE
ALBERTO DANILLO SANTANA BLOIS	474091448-40	ESTUDANTE
ALEXANDRA LUIZA JABUR MATTAR	422496808-84	ESTUDANTE
DANIEL PEREIRA QUIRINO DA SILVA	445592488-42	ESTUDANTE
DANYELLEN CIRQUEIRA FREITAS	613926783-82	ESTUDANTE
EMILY CAROLINE MENDES DA SILVA	435171508-19	ESTUDANTE

ENZO SILVA COSMO	442592978-05	ESTUDANTE
GABRIEL AVELINO DA SILVA	458623638-82	ESTUDANTE
GEAN LIMA MORAIS	438858288-39	ESTUDANTE
HAYLA KETLYN PESTANA GONÇALVES	607227013-14	ESTUDANTE
IRANI JESUS DE FRANCA	783292645-72	ESTUDANTE
LARISSA DE SOUZA NEVES	433095828-76	ESTUDANTE
LAURIMAR NUNES JUNIOR	424756448-00	ESTUDANTE
LIZIANE MARIA DA SILVA	448134638-86	ESTUDANTE
MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	445058138-51	ESTUDANTE
MARIANA SANTOS LIMA	446609038-69	ESTUDANTE
NAYARA RAINHA NASCIMENTO	458113898-17	ESTUDANTE
NICOLAS WENCESLAU FERREIRA MARTINS	427466788-02	ESTUDANTE
RAPHAEL RODRIGUES NASCIMENTO	479229528-99	ESTUDANTE
THAINÁ CRISTINA DOS SANTOS SILVA	427500868-50	ESTUDANTE
THAYNARA CARVALHO DA SILVA	467431098-94	ESTUDANTE

Considerando a data de publicação da lista provisória, a mesma poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 09 de dezembro de 2017, data de sua publicação definitiva. Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII – Da função do jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. “

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Osasco/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 2017. Eu _____ Elon Bittencourt, RF 6958, digitei, conféri e imprimi.

RODINER RONCADA

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 31/10/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de NOVEMBRO de 2017.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de OUTUBRO de 2017, como segue:

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2017 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2017 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 14, 15, 22, 23, 29 e 30 de novembro de 2017 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 08, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2017 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 07, 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2017 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/10/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a escala do plantão judiciário nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba no 2º semestre de 2017.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 03, de 27 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 45, de 04 de agosto de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 08/08/2017.

RESOLVE

I – ALTERAR o item II da Portaria nº 45, de 04 de agosto de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 08/08/2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

19h de 10/11 às 11h de 17/11/2017	Bernardo Julius Alves Wainstein	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
-----------------------------------	---------------------------------	---------	-----------------

Leia-se:

19h de 10/11 às 11h de 13/11/2017	Paulo Leandro Silva	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 13/10 às 11h de 17/11/2017	Bernardo Julius Alves Wainstein	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 31/10/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

INTIMAÇÃO Nº 3214388/2017 - MGCR-DSUJ/MGCR-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 10/11/2017, ocasião em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, situada na Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO/INCIDENTE CONCILIATÓRIO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001688-47.2016.4.03.6133/ 0000071-43.2017.4.03.6933	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ZILDA MARIA FRANCISCO	SEM ADVOGADO-SP999999	GLAUCIA NOGUEIRA DE SA-SP274623	10/11/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003573-96.2016.4.03.6133/ 0000070-58.2017.4.03.6933	RICARDO JONSSON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVANIA JONSSON STEIN-SP161010	SEM ADVOGADO-SP999999	10/11/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Denise Machado Valencio Alves de Jesus**, SUPERVISORA DA CONCILIAÇÃO, em 31/10/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ 3), estará em gozo de férias pelo período de 06 a 15/11/2017 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 27/10/2017, 16 e 17/11/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, Oficiala de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias pelo período de 16 a 30/10/2017 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 31/10/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 06 e 26/10/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, no dia 27/10/2017 e a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir a referida servidora em seu período de férias e nos dias 16 e 17/11/2017;

DESIGNAR a servidora Imma da Silva Cardin, RF 6540, analista judiciária, para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, em seu período de afastamento;

DESIGNAR a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, analista judiciária, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, nas suas ausências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini**, Juiz Federal Substituto, em 30/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 30 de outubro de 2017

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária em Caraguatatuba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA**, Técnico Judiciário, RF 4239, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **06 e 15 de novembro de 2017**; e

CONSIDERANDO que o servidor **RENATO NEPOMUCENO DIAS**, RF 5766, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **06 e 15 de novembro de 2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas e cargo em comissão acima referenciadas, durante os períodos de licença e de férias a seguir declinados:

Titular da FC/CJ	Período	Substituto(a)
Fernando Makoto Numazawa	06 a 15/11	Alexandre Freire Perri – RF 3295
Renato Nepomuceno Dias	06 a 15/11	Jaqueline Cândida Gordin Freitas - RF 8234

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes**, Juiz Federal Substituto, em 31/10/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 34, disponibilizada no Diário Eletrônico em 29/8/2016, referente ao servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Analista Judiciário, RF 7749, a parcela de férias anteriormente marcada de **3 a 14/11/2017** (1ª parcela - 12 dias) para **6 a 17/11/2017** (1ª parcela - 12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo**, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária, em 04/11/2017, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, no dia **25/10/2017**, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **16 a 26/10/2017**, referente ao servidor **Márcio Valverde Martin**, RF 6328, ficando a fruição de 1 dia remanescente para o dia **27/10/2017**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 20 da 10ª Vara Federal Previdenciária, disponibilizada no Diário Eletrônico em 29/8/2016, e na Portaria nº 30, disponibilizada no Diário Eletrônico em 25/9/2017, referente à servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, as parcelas de férias anteriormente marcadas de **8 a 27/1/2018** (2ª parcela - 20 dias), **20 a 29/6/2018** (1ª parcela - 10 dias), **17 a 26/9/2018** (2ª parcela - 10 dias) e **5 a 14/11/2018** (3ª parcela - 10 dias), para **11 a 30/6/2018** (2ª parcela - 20 dias), **17 a 28/9/2018** (1ª parcela - 12 dias) e **11 a 28/6/2019** (2ª parcela - 18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 04/11/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ainda, o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Ronaldo Estécio Marcílio**, RF 7794, ao município de Ouro Verde, em **26/10/2017**, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000239-20.2017.4.03.6137.

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Reinaldo Lara Licera**, RF 6607, ao município de Panorama, em **31/10/2017**, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000243-57.2017.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 04/11/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **6 a 15/11/2017**, e seu afastamento nos dias **16 e 17/11/2017**, face à compensação de plantão judiciário.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **Fernanda Michilini Sousa**, Técnico Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **21 a 30/11/2017**, e seu afastamento nos dias **16 e 17/11/2017**, face à compensação de plantão judiciário.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor **Fábio Gardenal Inácio**, Técnico Judiciário, RF 7611, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **22/11 a 1/12/2017**, e seu afastamento no dia **21/11/2017**, face à compensação de plantão judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **6 a 17/11/2017**.

DESIGNAR a servidora **Renata Ferreira dos Santos Kobayashi**, Técnico Judiciário, RF 7257, para substituir **Fernanda Michilini Sousa**, Técnico Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no dias **16 e 17/11/2017** e no período de **21 a 30/11/2017**.

DESIGNAR o servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir **Fábio Gardenal Inácio**, Técnico Judiciário, RF 7611, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **21/11 a 1/12/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo**, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária, em 04/11/2017, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera saldo remanescente de período de férias de servidora, bem como designa servidor para exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR o saldo remanescente da 1ª parcela das férias da servidora **ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO**, RF 6199, Técnica Judiciária - área administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), referente ao ano de **2017**, anteriormente marcado para 06/11/2017 a 18/11/2017 (13 dias) pela Portaria n. 27 deste Juízo, de 09/08/2017, para ser gozado no período de **04/12/2017 a 16/12/2017 (13 dias)**, **DESIGNANDO** o servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário - área administrativa, para o exercício, em substituição, da referida função, no período em comento (**13 dias**);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juiz Federal, em 31/10/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Consigna elogio a servidor, para que conste individualmente em seu prontuário.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 954 (doc. SEI n. 3194390), de 24/10/2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que alterou a lotação do servidor **MARCO ANTONIO TURIBIO** desta 2ª Vara Federal de Barueri para a 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 06/11/2017;

CONSIDERANDO que o servidor em referência desempenhou suas atribuições com dedicação, responsabilidade, presteza, assiduidade, pontualidade, cordialidade e discrição, superando as expectativas quanto à qualidade que imprime ao seu trabalho;

RESOLVE:

I - CONSIGNAR merecido **ELOGIO** ao servidor **MARCO ANTONIO TURIBIO**, RF 8008, Técnico Judiciário - área administrativa, para que conste individualmente em seu prontuário;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juiz Federal, em 31/10/2017, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 3194516/2017 - DFORMS

Processo SEI nº 0002512-88.2017.4.03.8002

Documento nº 3194516

Vistos etc...

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, destinado ao registro de preços para aquisição de toners e fotocondutores.

Consoante informação SULLS nº. 3114599, não foi observada a exigência legal pertinente à publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação regional ou nacional, prevista no art. 17, inciso III, alínea c, do Decreto nº. 5.450/2005. Segundo consta, o aviso foi publicado no Diário Eletrônico, no Diário Oficial da União, no sistema Licitações-e e no endereço eletrônico desta Seção Judiciária (www.jfms.jus.br), preenchendo, portanto, somente a exigência constante nas alíneas a e b, do referido dispositivo legal.

Por meio do Parecer nº. 3138242, a Assessoria de Licitações do Tribunal Regional Federal da 3ª Região opinou pela anulação do processo licitatório, nos termos do art. 49, "caput", da Lei nº. 8.666/1993, por entender ilegal a omissão no atendimento à exigência legal pertinente à publicação em jornal de grande circulação.

É a síntese do necessário.

Sobre anulação de processo licitatório, dispõe a Lei nº. 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

...

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

E, nos termos da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Federal:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

...

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Da leitura da legislação aplicável se extrai que, embora a Lei de Licitações determine a anulação da licitação, por motivo de ilegalidade, também há respaldo legal, em matéria de processo administrativo, para anulação somente do ato administrativo ilegal, o qual pode, inclusive, ser convalidado pela Administração Pública, desde que apresente defeito passível de retificação, se tal providência puder ser adotada sem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Tendo em vista o caso concreto, não vislumbro óbice para a **convalidação do ato viciado**, mediante **nova publicação do aviso de licitação, por todos os meios de divulgação previstos em lei, inclusive jornal de grande circulação regional ou nacional, e repetição dos atos posteriores. Registro que tal providência atende ao interesse público, pois permite a retomada do certame com menor dispêndio de tempo e recursos humanos pela Administração, em consonância com o postulado da eficiência, e resguarda o interesse dos licitantes, imprimindo maior publicidade e celeridade ao processo de contratação e aquisição dos bens.**

Diante do exposto, em sede de reconsideração da decisão DFORMS nº. 3149555, tendo em vista a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, **INTIMEM-SE** os licitantes da intenção desta Administração no sentido de, **reconhecendo a ilegalidade apontada pela pregoeira, nos termos da informação SULLS nº. 3114599, convalidar o ato viciado, com fundamento no art. 55, da Lei nº. 9.784/99, mediante nova publicação do aviso de licitação, por todos os meios de divulgação previstos no Decreto nº. 5.450/2005, inclusive jornal de grande circulação regional ou nacional, e repetição dos atos seguintes.**

Concedo, para tanto, o prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, sem impugnação, fica desde logo autorizada a nova publicação e prosseguimento do certame com a repetição dos atos seguintes.

Por outro lado, havendo impugnação, tornem conclusos para decisão.

Publique-se.

À SADM, SULLS e SUPA, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/10/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 8/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **5º Concurso de Alteração de Lotação 2017**, destinado ao preenchimento dos claros de lotação do cargo de:

- Técnico Judiciário, Área Administrativa

01 (uma) vaga na Secretaria Administrativa de Campo Grande - MS

01 (uma) vaga na 3ª Vara Federal de Campo Grande - MS

- Analista Judiciário, Área Judiciária

01 (uma) vaga na Turma Recursal de Campo Grande - MS

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste **Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento, devidamente **digitalizado e** com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, **somente** para o e-mail da Seção de Pessoal (pessoal_ms@trf3.jus.br);

Parágrafo único: Para esse fim, a data do protocolo será aquela em que o requerimento for enviado ao e-mail da Seção de Pessoal;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso;

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;

b - tenha processo de aposentadoria em tramitação;

IV - O servidor que tiver sua lotação alterada, com mudança de sede/cidade, somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da portaria de alteração de lotação;

V - O servidor que tiver sofrido **penalidade de advertência** no último ano ou de **suspensão** nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal;

VI - Será permitida a participação dos servidores lotados nas demais unidades da Subseção de Campo Grande, para movimentação no âmbito da Subseção, assim como dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso Regional promovido pelo TRF da 3ª Região, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense;

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízes da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado;

VIII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço no cargo atualmente ocupado nesta Seccional, cuja a lotação se pretende alterar.

IX - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.10.2017**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço público, em cargo anterior, ocupado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

c) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo único: Prevalendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

X - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF, ficando as despesas dela decorrente, tais como o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 27-A da mesma Resolução).

XI - Não será fornecida ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XII – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento **foi a pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item IX do presente Edital;

XIII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos;

XIV - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, e enviado ao endereço eletrônico "pessoal_ms@trf3.jus.br";

XV – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria, no Diário Eletrônico, que conterà o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação;

XVI - A portaria de alteração de lotação será expedida pela Direção do Foro da SJMS:

a) 5 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação;

b) imediatamente, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo de origem;

XVII - O servidor cuja alteração de lotação implicar mudança de Subseção Judiciária/cidade disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria;

Parágrafo único: A regra não se aplicará às alterações de lotações no âmbito da mesma Subseção Judiciária;

XVIII – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XIX - Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 5º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2017

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, **RF**-..... lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de.....

Tendo em vista a divulgação do **Edital do 5º Concurso de Alteração de Lotação/2017**, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

() Secretaria Administrativa de Campo Grande - MS

() 3ª Vara Federal de Campo Grande - MS

() Outras unidades da Subseção de Campo Grande - MS, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso. Em caso de preferência, discriminar as opções abaixo:

1)

2)

3)

() Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso:

1)

2)

3)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço no cargo na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de _____ dias;

b) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de _____ dias;

c) meu tempo de serviço público federal é de _____ dias;

d) minha prole é de _____ filhos;

e) minha data de nascimento é _____.

Termos em que

Q. pede deferimento.

.....de.....de 2017.

(Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

() De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

_____/_____/_____
Juiz(a) Federal Data

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/10/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3209647/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003414-41.2017.4.03.8002

Documento nº 3209647

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	% CONCEDIDO	% TOTAL ativo
1147	JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO	10/10/2017	04/10/2021	1%	2%
1490	OSNY MAGALHÃES PEREIRA	14/07/2017	13/07/2021	1%	2%
2192	NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	02/10/2017	01/10/2021	1%	3%
2192	NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	02/10/2017	01/10/2021	1%	3%
2837	ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES	27/09/2017	04/10/2019	1%	3%
4193	AGNALDO RODRIGUES HERCULANO	02/10/2017	01/10/2021	1%	3%
5801	SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO	21/09/2017	19/09/2021	1%	2%
5801	SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO	05/10/2017	13/09/2021	1%	2%
6204	ROSANNE DELFINO CORREA	10/10/2017	07/10/2021	1%	1%
6259	ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO	09/10/2017	24/08/2021	1%	2%
6925	ADRIANE DIAS BARBOSA	19/09/2017	30/03/2021	2%	3%
7474	LAIS KUROKI ITO	30/08/2017	31/08/2019	1%	3%
7474	LAIS KUROKI ITO	30/08/2017	31/08/2019	1%	3%
7474	LAIS KUROKI ITO	30/08/2017	31/08/2019	1%	3%

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barros Verruck**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 31/10/2017, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atribui ao Presidente da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul a competência para indicar os servidores que exercerão funções comissionadas (art. 7, III e art. 9, XIV);

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora ADRIANA BRUM ROMERO, Técnico Judiciário, RF 6206, da função comissionada SUPERVISOR DA SEÇÃO DE RECURSOS EXTRAORDINARIOS E DE UNIFORMIZAÇÃO (FC-5) a partir da publicação dessa Portaria;

II - DISPENSAR o servidor EVALDO CÉZAR NERIS SILVA, Técnico Judiciário, RF 553, da função comissionada OFICIAL DE GABINETE (FC-5) a partir da publicação dessa Portaria;

III - DESIGNAR a servidora ADRIANA BRUM ROMERO, Técnico Judiciário, RF 6206, para ocupar a função comissionada OFICIAL DE GABINETE (FC-5) a partir da publicação dessa Portaria;

IV - DESIGNAR o servidor EVALDO CÉZAR NERIS SILVA, Técnico Judiciário, RF 553, da função comissionada SUPERVISOR DA SEÇÃO DE RECURSOS EXTRAORDINARIOS E DE UNIFORMIZAÇÃO (FC-5) a partir da publicação dessa Portaria;

V – DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva**, Juiz Federal Substituto, em 27/10/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Bianca Pereira Faria, RF 7436, Técnica Judiciária, na 1ª Vara Federal de Ponta Porã (doc. 3212373);

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 3212224);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Bianca Pereira Faria**, RF 7436, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, **o dia 03/11/2017**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fáce ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 25/09/2017 a 04/10/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no período de **25/09/2017** a **04/10/2017**, sem prejuízo de suas atribuições (10 dias);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **03.11.2017** a **01.12.2017**, os seguintes Servidores:

- **Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 03.11.2017 às 18h00min de 10.11.2017	Antônio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário – RF 5406
Das 18h00min de 10.11.2017 às 18h00min de 17.11.2017	Alceu Vieira do Amaral Técnico Judiciário – RF 7228
Das 18h00min de 17.11.2017 às 18h00min de 24.11.2017	Debora de Almeida Rosa Analista Judiciário – RF 7460

Das 18h00min de 24.11.2017 às	Walter Nerzinho da Silva
18h00min de 01.12.2017	Técnico Judiciário – RF 4216

• **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
06.11.2017 a 12.11.2017	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
13.11.2017 a 19.11.2017	Luiz Gustavo – RF 4195
20.11.2017 a 26.11.2017	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
27.11.2017 a 03.12.2017	Flavio de Lima Menezes – RF 6189

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

R E S O L V E :

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA** da escala dos Juizes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **03/11/2017 a 01/12/2017, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão
31/10/2017 (a partir das 08h00min) a 06/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 3ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 34 de Outubro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão Regional
06/11/2017 (a partir das 08h00min) a 10/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão Local
10/11/2017 (a partir das 18h00min) a 13/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 34 de Outubro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão Regional
13/11/2017 (a partir das 08h00min) a 14/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá.	Plantão Local
14/11/2017 (a partir das 18h00min) a 16/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do JEF de Campo Grande, designado conforme Portaria 34 de Outubro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão Regional
16/11/2017 (a partir das 08h00min) a 17/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão Local
17/11/2017 (a partir das 18h00min) a 20/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 34 de Outubro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão Regional
20/11/2017 (a partir das 08h00min) a 24/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá.	Plantão local

24/11/2017 (a partir das 08h00min) a 27/11/2017 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 34 de Outubro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão Regional
27/11/2017 (a partir das 08h00min) a 01/12/2017 (até 08h00min)	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local

Art. 2º. FICA ESTABELECIDO que o Magistrado responsável pelo Plantão Local ficará, também, na função de Juiz Federal Distribuidor.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "plantaocorumba@trf3.jus.br".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2017 - CORU-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Provisória dos Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá durante o **ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

JURADOS - PROFISSÃO

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acinar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adeilson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adelbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Adenir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Aderval de Oliveira Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 9 - Adilson Fernandes de Souza - Mecânico II
- 10 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 12 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 14 - Adriana Paul Carneiro Ribeiro – AFRFB
- 15 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 16 - Adriano Moreira Boabaid – Anl. Suprimentos PL
- 17 - Agraldo Geraldo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 - Agustin Antelo Castedo Neto – Empacotador
- 19 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 20 - Alan Cleiton da Costa Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 - Alana Misma da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 22 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 23 - Aldalgiza Inês Campolin - Pesquisador B
- 24 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 25 - Alessandra Pereira Gonçalves – Assistente Administrativo
- 26 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 27 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 28 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor

- 30 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 31 - Alexassandro Benevides de Miranda-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 - Alessandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 34 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 35 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 36 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 - Amanda Eloíza Lugo Nunes – Repositor
- 39 - Amauri Gaíodo – Professor
- 40 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito
- 41 - Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira – Superv. Pedagógica
- 42 - Ana Maria Dantas de Maio – Analista A
- 43 - Ana Melo Fialho – AFRFB
- 44 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 45 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 46 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicivius – Empacotador
- 47 - Anderson Paes de Souza – Repositor
- 48 - Anderson Parabá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 49 - Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 - Anderson Rodrigues Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 51 - Anderson Xisto de Araújo – Sup. Manutenção Elétrica II
- 52 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 53 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
- 54 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
- 55 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
- 56 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 57 - André Steffens Moraes – Pesquisador A
- 58 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
- 59 - Anselmo Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 60 - Antonio Arantes Bueno Sobrinho - Assistente B
- 61 - Antonio Thadeu Medeiros de Barros - Pesquisador A
- 62 - Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 63 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 64 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 65 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria
- 66 - Antônio Valerio dos Santos – Op, Máquinas Móveis III
- 67 - Arielson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa
- 68 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 69 - Arnaldo Viruez – Porteiro
- 70 - Ayrton de Araújo – Assistente B
- 71 - Augusto Frota da Silva Junior – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 72 - Áurea Beatriz Knapik – Secretaria Executiva
- 73 - Aurélio Vinícius Borsato - Pesquisador A
- 74 - Avelino de Oliveira – Mecânico I
- 75 - Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo
- 76 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais
- 77 - Benedita Maria Rodrigues – Assistente B
- 78 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I
- 79 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa
- 80 - Breno Andrade Soars Silva – AFRFB Chefe Subst./ Safia
- 81 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor
- 82 - Cairo Humberto da Silva – AFRFB
- 83 - Carlos Aguiar Roca- Supervisor de Mecanica
- 84 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório
- 85 - Carlos José Sousa Santos – Assistente A
- 86 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 87 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 88 - Carlos Roberto A de Almeida – Auxiliar de Escritório
- 89 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa
- 90 - Carolini Balbuena de Araújo – Estagiária
- 91 - Catia Urbanetz – Pesquisador A
- 92 - Cecilio Cabrera – Motorista Oficial
- 93 - Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha
- 94 - Cibele Maria Saab Orsini – Assistente A
- 95 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária
- 96 - Claudia Lima de Paula- Técnico de Segurança do Trabalho
- 97 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa
- 98 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A
- 99 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I
- 100 - Cleidy Marluce Alves Baiaroski – Professora
- 101 - Cleomar Berselli – Assistente A
- 102 - Cleverson Barros dos Santos – ATRFB
- 103 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista
- 104 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista
- 105 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia

106 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB
107 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante
108 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista
109 - Daniel Colombo Fernandes – Repositor
110 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
111 - Daniele Nunez Saldivia – Professora
112 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa
113 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa
114 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa
115 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
116 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
117 - Dayana Schiavi do Nascimento Batista – Analista A
118 - Dayse Cristhina Antunes Ribeiro – ATRFB
119 - Débora Fernandes Calheiros – Pesquisador B
120 - Débora Monteiro dos Santos – Balconista
121 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade
122 - Delia Santos de Magalhaes – Balconista
123 - Denilson Geraldo Capurro de Paula - Ag. de Correios-Carteiro
124 - Denis Celin Tilcara – Assistente B
125 - Denise Ferreira Marques – AFRFB
126 - Denner Pereira Messias – Balconista
127 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração
128 - Devino Pedro Ximenes - Ag. de Correios – Carteiro
129 - Divina Jaraína dos Santos de Lima – Operador de Caixa
130 - Divino Vinícius Oliveira Seren – Empacotador
131 - Djair Boaventura da Silva – Professor
132 - Domingo Figueredo Ramirez - Açougueiro
133 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I
134 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
135 - Dulce Silva de Oliveira Neta – Jovem Aprendiz
136 - Edel José Diniz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
137 - Edemão Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais
138 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo
139 - Ednilson Teofilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III
140 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração
141 - Eder Carvalho da Silva – Repositor
142 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve
143 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração
144 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração
145 - Edervan da Silva Monteiro -Auxiliar de serviços gerais
146 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
147 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação
148 - Edilson dos Santos de Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
149 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista
150 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador
151 - Edu Alves Oieda – VM
152 - Eduardo dos Santos Carvalho – ATRFB
153 - Eduardo Fujita – AFRFB – Inspetor Chefe Substituto
154 - Eduardo Henrique Bragatto de Souza - Ag. de Correios-Carteiro
155 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
156 - Egleu Diomedes Marinho Mendes – Analista A
157 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A
158 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem
159 - Eldo Divino Colman Soares- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
160 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria
161 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE
162 - Eliane Conceição de Moraes – Professora
163 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista
164 - Elisa de Almeida Ramalho – Jovem Aprendiz
165 - Elisandra Cristina Ramalho – Jovem Aprendiz
166 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda
167 - Elisângela Monteiro – Balconista
168 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB
169 - Elizângela de Barros – Chefê de Caixa
170 - Elvis Correa Marquez - Tralhador da Vetorial Siderurgia
171 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa
172 - Emerson Eloy Soares – Empacotador
173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
174 - Eniko Kawakami de Resende – Pesquisador A
175 - Enmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I
176 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo
177 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
178 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia
179 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III
180 - Enio Ribeiro Quida Junior – Operador de Caixa
181 - Érico Oscar Lopes – Assistente A

182 - Erika Zabala Gomes- Auxiliar Administrativo
183 - Ériklis Nogueira – Pesquisador A
184 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa
185 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista
186 - Estela Hashinokuti – Analista B
187 - Eunice Chuve Soares – Balconista
188 - Evaldo Luis Cardoso- Pesquisador A
189 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro
190 - Evandro Gomes Ribeiro Dias -Auxiliar de Serviços Gerais
191 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista
192 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
193 - Fabio de Amorim Pessoa -Auxiliar de Serviços Gerais
194 - Fábio Hitoshi Nakamura – AFRFB
195 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação
196 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa
197 - Fabio Junior Ramos de Arruda – Frentista
198 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefe SAPOL
199 - Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais
200 - Fábio Luiz Barbosa de Oliveira – Professor
201 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I
202 - Fabrício Henrique de Faria – ATRFB
203 - Felipe Franco Bueno – Geólogo PL
204 - Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Professor
205 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III
206 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
207 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
208 - Fernando Santos Bueno – Controlador Manutenção
209 - Flávio Lima Nascimento – Pesquisador A
210 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
211 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux.Serviços Gerais
212 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda
213 - Francine Mendez Carrapateira – Professora
214 - Francisco Constâncio Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
215 - Francisco Eugênio Telles Bueno – Ger. Logística
216 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
217 - Francisco Xavier – Trabalhador da Vetorial Mineração
218 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora
219 - Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho – Assistente A
220 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração
221 - Genyrtton da Costa Cambará – Técnico do Seguro Social
222 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
223 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração
224 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa
225 - Geovani Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
226 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
227 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar
228 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga
229 - Gerson Vilalva Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
230 - Gileade Balduino dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
231 - Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais
232 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
233 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
234 - Gilson Pacola – Professor
235 - Gilvan de Cristo Ravaze - Ag. de Correios – Carteiro
236 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa
237 - Giovanni Marcio Machado – Trabalhador da Vetorial Mineração
238 - Giovanni Reinaldi Larocca – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
239 - Gislaine Tavares Bernal - Assistente de Secretaria Escolar
240 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa
241 - Graziely Silva de Arruda – Secretária /Recepcionista
242 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A
243 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais
244 - Guilherme Ferraz dos Santos Caetano – Analista B
245 - Guilherme Schorr Cavalho Leme – ATRFB
246 - Hallacce Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
247 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B
248 - Heberton Barbosa de Paula- Empacotador
249 - Heldo de Barros Junqueira – Conferente de Carga
250 - Helio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista
251 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Recepcionista
252 - Henrique de Jesus – Assistente C
253 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração
254 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
255 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A
256 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
257 - Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto

258 - Hugo Leonardo Benício Pinheiro – ATRFB
259 - Hugo Leonardo Machado de Alencar – Téc. Mineração III
260 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
261 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa
262 - Igor da Silva Assunção – Repositor
263 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração
264 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
265 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais
266 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa
267 - Ionaldo Costa de Oliveira – Téc. Beneficiamento III
268 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente
269 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista
270 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador
271 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefe Logística
272 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor
273 - Ivan Moises Vilalva Flores – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
274 - Ivan Pinho de Lima – Repositor
275 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração
276 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda
277 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora
278 - Jacyann Gonçalves Espírito Santo – Op. De caixa
279 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB
280 - Janaína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais
281 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B
282 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa
283 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serços gerais
284 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro
285 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração
286 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista
287 - Jefferson de Aratijo – Açougueiro
288 - Jefferson Suarez Mendes Ansaldi – Repositor
289 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
290 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca
291 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda
292 - Jnes Valle Aristiminha – Líder de departamento
293 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador
294 - Joao Antonio da Rocha – Mecânico Industrial
295 - João Batista Carvalho Nolasco - Repositor
296 - João Bosco Maria Martins – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
297 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
298 - João Damão Leite de Souza – Repositor
299 - João Delgado Veiga – Aux. De Operação
300 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador
301 - João Gabriel Hiran de Souza – Estagiário
302 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro
303 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração
304 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório
305 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
306 - João Victor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
307 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social
308 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
309 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito
310 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade
311 - Jocilene Vernochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola
312 - Jociley Candia Martins - Açougueiro
313 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga
314 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III
315 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor
316 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
317 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
318 - Joice Laura Paredes – Balconista
319 - Joilço Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
320 - Joilson Quiantareto Gonçalves – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
321 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
322 - Jonas Pereira da Silva – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
323 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
324 - Jones Braga Carrel – Operador Caminhão Munk I
325 - Jorcilei Sanabria dos Santos -Trabalhador da Vetorial Siderurgia
326 - Jorciney Hermenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
327 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista
328 - Jorcy Luiz dos Santos Paixão – Segurança
329 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A
330 - Jorge Florentino – Motorista de Furgão
331 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B
332 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração
333 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais

334 - Jose Carlos Soares Chuvez -Pedreiro
335 - José Eduardo de Oliveira – Repositor
336 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro
337 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro
338 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório
339 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
340 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente
341 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração
342 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
343 - Jose Otavio Aquino – Repositor
344 - José Roberto Tomacioli da Silva
345 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda
346 - Josemar Alves Bandeira – Professor
347 - Jovanilo Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
348 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade
349 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I
350 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I
351 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB
352 - Juliane Mendes Barbosa – Aux. De Vendas
353 - Juliane Soto Lopes – Operador de Caixa
354 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.
355 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
356 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I
357 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
358 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante
359 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem
360 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança
361 - Karina Ferreira de Almeida – Analista do Seguro Social
362 - Kelli Lebny de Souza Spindola – Op. De Caixa
363 - Kelly Gisele Mendes Franco – Op. De Caixa
364 - Kelly Quirino de Paula – Operador de Caixa
365 - Kleber Surubide Moraes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
366 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais
367 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa
368 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal
369 - Lauro Marcio Alves de Pinho - Ag. de Correios – Carteiro
370 - Leandro Chaves Resende – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
371 - Leandro Chrischner Lopes – Sup. Mina
372 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II
373 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
374 - Leandro Silva Oliveira – Mecânico III
375 - Ledenilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
376 - Leide Laura Fuchs Cespede – Operador de Caixa
377 - Lenar Carvalho Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
378 - Lenine Rosa dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
379 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais
380 - Leonardo Ferreira Di Pietra – Analista B
381 - Leonardo Rodrigues Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
382 - Leonardo Santos de Araújo da Silva – Prog. Manutenção
383 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração
384 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
385 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora
386 - Lucas Taborda Villa-Mecânico Industrial
387 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa
388 - Luciana Ferreira Clemente Jorge – Analista B
389 - Luciana Herrera Cassanha – Operador de Caixa
390 - Luciano Rodrigues Duarte – Professor
391 - Luciene Brandão Carlunga – Assistente Administrativo
392 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos
393 - Lucinei Batista Liduario - Operador Beneficiamento I
394 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II
395 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor
396 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária
397 - Luís Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
398 - Luís Carlos Shibassaki de Figueireso – Professor
399 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A
400 - Luiz Alberto Vilalva Rondon – Assistente C
401 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro
402 - Luiz Edevaldo Macena de Britto – Analista A
403 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B
404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro
405 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor
406 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I
407 - Luiz Otávio de Oliveira Andrade - Assist. Suprimentos
408 - Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I
409 - Maicon Martta – Professor

410 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria
411 - Maira Mendonça Reiff Carlos – ATRFB
412 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro
413 - Marçal Henrique Amici Jorge - Pesquisador A
414 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
415 - Marcel Eduardo Ramos Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
416 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor
417 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro
418 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
419 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A
420 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A
421 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A
422 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II
423 - Marcílio Nascimento de Brito – Assistente C
424 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão
425 - Marcio da Silva – Assistente B
426 - Marcio da Silva Nabor -Trabalhador da Vetorial Mineração
427 - Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial
428 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial
429 - Marcone Moreira Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
430 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I
431 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
432 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador
433 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção
434 - Marcos Salvidar – Assistente B
435 - Marcos Simas Iozzi Dias – AFRFB – Chefe SAANA
436 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro
437 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais
438 - Maria Auxiliadora M. Da Rocha – Aux. Informática
439 - Maria Berenice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica
440 - Maria de Fátima Pereira – Repositor
441 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Financeira
442 - Maria do Carmo Mendes – Professora
443 - Maria Lucia Fernandes Fragoso de Oliveira – PGPE
444 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais
445 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
446 - Marilene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais
447 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina
448 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração
449 - Mario de Moraes Gil – Empacotador
450 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor
451 - Marivania Sigarini – Balconista
452 - Mariza Mariano da Silva - ATRFB Chefe SAPOL Subst.
453 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais
454 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia
455 - Maureen Helen Moreira e Silva - Jovem Aprendiz
456 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração
457 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
458 - Mauro Rodrigues dos Santos – Analista B
459 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C
460 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II
461 - Michelly Batista de Paiva- APRENDIZ
462 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III
463 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I
464 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora
465 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social
466 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Recepcionista
467 - Mirella Dutra – Bibliotecária
468 - Moacir Moraes de Oliveira – Repositor
469 - Monike Nogueira Gonçalves – Almojarifê de Armazen
470 - Muller Vargas Miranda – Empacotador
471 - Naegela Paulina da Silva – Chefê de Área
472 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito
473 - Nathalia Vargas Dantas Leite – Balconista
474 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora
475 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora
476 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C
477 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa
478 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
479 - Nicola Miguel Mônaco – Professor
480 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro
481 - Nivaldo Mendonza de Souza - Aux. Amostragem
482 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
483 - Noemi Ester Lúcia da Rocha – Aux. De Administração
484 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa
485 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I

486 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais
487 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL
488 - Odair Vergilio Gimenes Martins – Balconista
489 - Odenilson Silva Costa – Balconista
490 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B
491 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro
492 - Odnilson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
493 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração
494 - Orival Campos de Abreu – Repositor
495 - Orlando Pena – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
496 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I
497 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração
498 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração
499 - Otoniel Silva Motta – Trabalhador da Vetorial Mineração
500 - Oziel Alex da Silva – Assistente C
501 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
502 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa
503 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador
504 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração
505 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I
506 - Pedro Aparecido V de Arruda – Empacotador
507 - Pedro Tabora Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
508 - Priscila Amanda M. Vieira Navarro - Anl. Export. E Log. Jr
509 - Priscila de Oliveira Souza – Op. De Caixa
510 - Quelim Daiane Crivelatti – Professora
511 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa
512 - Rafael Henchen – Trabalhador da Vetorial Mineração
513 - Rafaele Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
514 - Rafaele Rodrigues da Silva – Aux. De Coordenação
515 - Ramao do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
516 - Raquel Brunelli D'Avila- Analista B
517 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A
518 - Raul Assef Castelão – Professor
519 - Regina Assumpção Fonseca
520 - Regina Célia Rachel – Assistente A
521 - Reginaldo dos Santos – Assistente C
522 - Remyson Duarte Pedrosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
523 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito
524 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária
525 - Renata Miceno Papa – Professora
526 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
527 - Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem
528 - Ricardo Borghesi – Pesquisador A
529 - Ricardo da Costa Franco
530 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B
531 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
532 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa
533 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III
534 - Roberta Aparecida Ferreira – Professora
535 - Rodiney da Csota - Mecânico I
536 - Rodrigo Carlos Hernandes – ATRFB
537 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações
538 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração
539 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B
540 - Rogério Politi – ATRFB
541 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
542 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração
543 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
544 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B
545 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo
546 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora
547 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora
548 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
549 - Rosiene Penha de Oliveira - Assist. Contábil
550 - Rosinei Cardoso de Oliveira - Aux. Amostragem
551 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A
552 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro
553 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais
554 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras
555 - Sady Sandro Camargo - Sup. Qualidade
556 - Samuel Alberto Knauf - Aux. Amostragem
557 - Sandra Aparecida Santos- Pesquisador A
558 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa
559 - Sandra Mara Araújo Crispim - Pesquisador B
560 - Sara Maria Lobo Pessoa – AFRFB
561 - Scheron Maielli Pereira Vieira – Téc. Manutenção II

562 - Sebastião Barbosa- Assistente A
563 - Sebastião da Costa Vital Junior - Assist. Meio Ambiente
564 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B
565 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I
566 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
567 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I
568 - Sergio Galdino – Pesquisador B
569 - Sérgio Simão da Silva Junior - Aux. Laboratório
570 - Sidnei José Benício – Assistente C
571 - Silvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais
572 - Silvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
573 - Sonia Maria Ribas – Professora
574 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito
575 – Suzana Maria de Salis – Pesquisador A
576 – Talita de Souza Silva – Op. De Caixa
577 - Tarik Dequech Cardoso – ATRFB
578 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
579 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil
580 - Thaysa Schiefler da Costa – AFRFB Chefe Safa
581 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B
582 - Thielle Pecanha Menacho
583 - Thierry Ribeiro Tomich- Pesquisador A
584 - Tiago Augusto Alves Lacerda – AFRFB Chefe/ SAANA
585 - Ubiratan Piovezan – Pesquisador A
586 - Valdemiro Manuel da Silva - Mecânico I
587 - Valdenoura Gonçalves dos Santos – Operador de Caixa
588 - Valdianne Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr
589 - Valdir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
590 - Valquiria Camargo de Oliveira - Téc. Seg. Trabalho
591 - Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis – Pesquisador B
592 - Vanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II
593 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa
594 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz - Anl. Contábil Pl
595 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Recepcionista
596 - Wilson de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
597 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
598 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I
599 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B
600 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
601 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração
602 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
603 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro
604 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
605 - Waldely Leitun de Almeida – Analista B
606 - Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro - Assist. Contábil
607 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C
608 - Walfredo Moraes Tomás – Pesquisador B
609 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
610 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
611 - Wanderley Elias dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
612 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
613 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor
614 - Wanderson Oliveira Lima - Operador Beneficiamento II
615 - Wesley Damião Ferreira da Costa – Balconista
616 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais
617 - Wibert de Avellar – Assistente B
618 - Willian do Espírito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
619 - Willians Coelho Wounmsoscky - Aux. Laboratório
620 - Wilson Benites de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
621 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A
622 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador
623 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
624 - Zica Maria da Silva Campos – Pesquisador A
625 - Zilmar Gomes Ribeiro – Assistente B

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, cuja transcrição segue:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no hall de entrada do Fórum Federal de Corumbá e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ofício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nº 2878800 -PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF, que solicitou à Prefeitura de Ponta Porã/MS a cessão do servidor RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, CPF nº 053.455.801-11, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, do quadro de pessoal daquela Prefeitura, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional - FC-2, na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 275, de 26 de setembro de 2017, da Prefeitura de Ponta Porã/MS, publicada no Diário Oficial de Ponta Porã/MS em 28/09/2017 que autorizou a cedência do servidor público municipal RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA para a 2ª Vara Federal de Ponta Porã com ônus para a origem, com efeitos a partir de 25/09/2017 e com vigência até 31/12/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 03 de outubro de 2017, da Direção do Foro em Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05/10/2017, Edição nº 186/17, p. 93, que lotou o servidor RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, Assistente Administrativo II, cedido da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS, a partir do dia 25/09/2017;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR ao servidor RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, Assistente Administrativo II, para exercer a Função Comissionada (FC2) **Assistente Operacional** a partir da publicação desta;

II - DETERMINAR que sejam feitas as anotações necessárias.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Dr.ª LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, na titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, Técnica Judiciário, RF 6968, Diretora de Secretaria (CJ03) compensará horas trabalhadas em plantão nos dias **16 e 17/11/17** (nos termos da Portaria 22/2017-02VF-PPOR) e encontrar-se-á em férias de **20/11/17 a 19/12/17**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 7426, para exercer, em substituição, o Cargo de Diretor de Secretaria (CJ03) nos dias **16 e 17/11/17** e no período de **20/11/17 a 19/12/17**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 31/10/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.